



Governo do Amazonas concede reajustes para servidores da Saúde do Estado

Diego Peres/Secom

Mais de 22 mil servidores ativos, aposentados e pensionistas serão beneficiados pela concessão

O Governo do Amazonas anunciou, dia 30 de julho, reajuste salarial de 3,69% para os trabalhadores estatutários da saúde, referente à data-base de 2024. Mais de 22 mil servidores ativos, aposentados e pensionistas serão beneficiados pela concessão. As áreas da segurança, setor primário e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) também já tiveram reajustes confirmados pelo Governo do Estado.

O reajuste segue o índice inflacionário nacional e o pagamento dos novos valores será feito a partir de setembro. Já o pagamento retroativo, referente aos meses de maio a agosto deste ano, será feito de outubro a dezembro.

Concessão

A concessão abrange trabalhadores da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) e estatutários das fundações de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado (FMT-HVD), Hospital Adriano Jorge (FHAJ), Centro de Controle de Oncologia do Amazonas (FCEcon), Alfredo da Matta (Fuham), Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) e Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP).

De acordo com a Secretaria de Estado de Administração e Gestão (Sead), o impacto mensal do reajuste no orçamento do Estado será de R\$ 3,8 milhões, enquanto o anual R\$ 51 milhões.

O governador Wilson Lima anunciou, ainda, durante a reunião com a categoria, mudança no decreto nº 44.221, de 15 de julho de 2021, que normatiza o pagamento do vale-alimentação e que vai passar a ser pago para todos os servidores estaduais que necessitarem de afastamento de suas funções em casos de licença médica, maternidade e licença prêmio.

Categoria aprova reajuste

Os trabalhadores da saúde aprovaram novo reajuste salarial de 3,69% e mudanças



As áreas da segurança, setor primário e da UEA também já tiveram reajustes confirmados pelo Governo do Estado

no decreto que normatiza o pagamento do vale-alimentação estendido a servidores estaduais afastados por licença médica, prêmio e maternidade.

A presidente interina do Sindicato dos Fisioterapeutas do Amazonas (SinFisio), Juliane Maury, compartilhou otimismo com o anúncio do pagamento, referente à data-base de 2024, seguindo o índice inflacionário.

“Eu acho que isso é um grande passo para a saúde, a gente sabe que ainda tem demandas dependentes, mas a gente continua andando e isso é importante. A saúde ganha, o servidor ganha e todo mundo ganha com esse passo”, disse Juliane Maury.

Segurança, setor primário e UEA

Também foram confirmados os reajustes salariais de servidores da Segurança, Setor Primário e da Universidade do Estado do Amazonas (UEA). A medida envolve o pagamento de datas bases de áreas que reúnem mais de 20 mil trabalhadores estatutários do Estado, alcançando

servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Para os servidores da segurança, o reajuste é referente à data-base de 2023, no valor percentual de 4,65% para a Polícia Militar (PMAM), Corpo de Bombeiros (CBMAM) e Polícia Civil (PC-AM), passando a valer a partir de setembro deste ano e de outubro a dezembro, o pagamento dos valores retroativo de abril a agosto 2024.

Para os servidores efetivos do setor primário, será dado um reajuste total de 7,87%, sendo 4,18% relativo à data-base de 2023 e 3,69% da data-base de 2024. O aumento valerá para 890 servidores da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) e Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas (Adaf).

Também foi confirmado o pagamento das datas bases de 2019 (4,94%), 2020 (2,40%) e 2021 (6,76%), totalizando um aumento salarial de 14,1%, para 1.432 docentes e funcionários administrativos da Universidade do Estado do Amazonas.

Carretas de Saúde realizaram mais de 5,6 mil exames, em cinco municípios da Região Metropolitana de Manaus

Evandro Seixas/SES e Mauro Neto/Secom



O balanço da SES é de 27 de maio a 12 de julho, período em que as unidades móveis cumpriram roteiro de atendimento no interior do Estado

Em menos de dois meses de atendimento no interior do Estado, as Carretas de Apoio à Saúde do Governo do Amazonas já passaram por cinco municípios da Região Metropolitana de Manaus, realizando 5.640 exames de mamografia e ultrassonografia. As duas unidades móveis da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) já passaram por Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Rio Preto da Eva e Iranduba.

O balanço é do período de 27 de maio, quando as carretas começaram a atender no interior, até 17 de julho. O programa vai continuar realizando esses atendimentos em outros municípios.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud explica que, pela primeira vez, as duas unidades móveis foram deslocadas para levar ao interior a oferta de exames, ampliando e facilitando o acesso da população. A iniciativa faz parte das ações do Programa Saúde Amazonas.

“O Governo do Amazonas segue investindo na ampliação dos serviços e no fortalecimento da rede estadual de saúde. Esta ação é uma iniciativa pioneira do Governo do Amazonas, de fazer chegar a todos exames importantes oferecidos na rede pública”, destaca a secretária.

Atendimentos

Conforme a secretária Executiva Adjunta de Regionalização (Sear) da SES-AM, Rita Almeida, as Carretas de Apoio à Saúde começaram os atendimentos nos municípios de Manacapuru e Itacoatiara, em 27 de maio. Em Manacapuru, foram realizados 1.441 procedimentos, sendo 646 mamografias e 795 ultrassonografias, até

As duas unidades móveis da SES-AM já passaram por Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Rio Preto da Eva e Iranduba

o dia 14 de junho. Em Itacoatiara, foram realizados 1.682 exames, sendo 515 mamografias e 1.167 ultrassonografias, até o dia 21 de junho.

De 17 junho a 5 de julho, em Novo Airão, foram realizadas 223 mamografias e 951 ultrassonografias, totalizando 1.174 atendimentos no município. Em Rio Preto da Eva, os atendimentos iniciaram no dia 24 de junho e seguiram até 12 de julho, com a realização de 883 exames, sendo 247 mamografias e 636 ultrassonografias. Já em Iranduba, foram realizados 460 atendimentos, com 153 mamografias e 307 ultrassonografias, do dia 8 ao dia 12 de julho.

“Os exames são para os pacientes que já passaram pelas Unidades Básicas de Saúde e estão com a autorização de encaminhamento. Esses procedimentos são extremamente importantes para a detecção de doenças e para o tratamento precoce de doenças”, pontuou Rita Almeida.

João Pedro/Procon-AM



Em seis meses, Procon-AM realiza mais de 5 mil renegociações de superendividados

Desde sua criação, o NAS já atendeu mais de 20 mil consumidores por meio de conciliações e mediações de conflitos financeiros

Dados divulgados pela Confederação Nacional de Comércio, Bens, Serviços e Turismo (CNC), em junho de 2024, apontam que 78% dos brasileiros afirmam estar “muito endividados” com cartões de lojas, cheques pré-datados, empréstimos, prestação do carro, cartão de crédito e cheque especial.

No Amazonas, de janeiro a junho deste ano, o Procon-AM realizou 5.264 atendimentos relacionados à renegociação de dívidas de pessoas superendividadas, representando mais de 520% do total de atendimentos em relação ao igual período do ano passado, quando teve o número de 848 atendimentos.

Visando atender o público “superendividado” o Instituto de Defesa do Consumidor (Procon-AM), criou em 2021 o Núcleo de Apoio ao Superendividado (NAS) que dá oportunidade para renegociação de dívidas com valores muito altos.

NAS já atendeu mais de 20 mil consumidores por meio de conciliações e mediações de conflitos financeiros. Além de revisar débitos pendentes para cumprir a Lei 14.181/2021, conhecida como a Lei do Superendividamento.

O diretor-presidente do Procon-AM, Jalil Fraxe, destaca que o órgão foi pioneiro no Brasil

ao criar o Núcleo de Apoio ao Superendividado após a implementação da Lei do Superendividamento. A criação deste setor tem sido fundamental para facilitar acordos que permitam à população amazonense quitar suas dívidas sem comprometer o mínimo existencial.

Segundo Jalil Fraxe, a lei 14.181/2021 incor-

porou o superendividamento ao Código de Defesa do Consumidor, e o Procon Amazonas foi o primeiro do Brasil a estabelecer esse núcleo.

“Atualmente, temos uma população cada vez mais endividada, por isso abordamos o superendividamento de forma multidisciplinar, com um tratamento humanizado realizado mediante encaminhamento para psicólogos, atendimento feito por advogados e contadores”, afirmou.

Conforme a chefe de departamento do NAS, Socorro Uchôa, o programa não apenas renegocia dívidas, mas também realiza um trabalho

de educação financeira.

“O programa não apenas renegocia dívidas, mas também realiza um trabalho de educação financeira com os consumidores, visando ajudá-los a se prevenir e evitar o superendividamento no futuro, por meio de palestras de conscientização e a realização de um cronograma financeiro”, completou.

Segundo Uchôa, uma pessoa superendividada é aquela que perdeu a capacidade de pagar suas dívidas com sua renda mensal sem comprometer sua subsistência. Ela destaca que a própria legislação estabelece um parâmetro para isso: pelo menos 25% da renda de qualquer pessoa deve ser destinada ao suprimento de necessidades básicas. Quando nem isso é possível, a pessoa já pode ser considerada superendividada.

De acordo com o Procon, o consumidor pode fazer uma conciliação com todos os credores de uma só vez, criando um plano de pagamento que caiba no seu orçamento.

O órgão enfatiza que a Lei do Superendividamento não se aplica a dívidas decorrentes de fraudes, multas de trânsito, produtos e serviços de luxo, crédito rural, impostos e demais tributos, financiamento imobiliário e pensão alimentícia.



Governo do Amazonas inicia pavimentação do ramal Acajatuba, em Manacapuru



Com investimento de R\$ 15,61 milhões, a obra contempla 8,36 quilômetros de via com serviços de terraplenagem, entre outros

Obra contempla serviços de terraplenagem, drenagem superficial e profunda, e pavimentação

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), deu início às obras de revitalização e pavimentação do ramal Acajatuba, localizado no KM 68 da AM-070, em Manacapuru (distante 68 quilômetros de Manaus).

Com investimento total no valor de R\$ 15,61 milhões, a obra contempla 8,36 quilômetros de via com serviços de terraplenagem, drenagem superficial e profunda, pavimentação e sinalização horizontal e vertical, com plataforma de seis metros de largura e acostamento de um metro de cada lado. Nesta etapa, estão em andamento serviços de construção de base e sub-base.

Morador do ramal há mais de duas décadas, o motorista Antônio Félix de Sales, 76, falou so-

bre a satisfação de ver um sonho se tornando realidade. "A expectativa é muito grande para que a gente possa ter uma estrada bem melhor e possa conduzir os veículos com menos perigo já que aqui muitos carros quebram por conta dos buracos. O governador prometeu, está cumprindo e isso vai ser uma grande esperança para nós", afirmou.

O secretário de Estado de Infraestrutura, Carlos Henrique Lima, destacou que as obras de pavimentação de estradas e ramais em todo o interior obedecem a uma determinação do Governo do Estado, de levar desenvolvimento econômico e social a todas as comunidades.

"Continuaremos trabalhando firmemente para proporcionar benefícios a toda a comunidade, como o aumento da segurança na tráfegabilidade, a facilidade no escoamento da produção rural", destacou o titular da pasta.

Situado na região do Rio Negro-Solimões, Manacapuru tem uma população estimada em 101.883 habitantes, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), referentes ao Censo de 2022.

Maraã

O Governo do Amazonas também retomou a obra de recuperação e pavimentação do sistema viário da sede do município de Maraã, distante 634 quilômetros de Manaus.

Com investimento no valor de R\$ 11,9 milhões, o contrato contempla 8,3 quilômetros de vias, distribuídos em 27 ruas, das quais sete já estão pavimentadas (1,2 quilômetros).

Nesta etapa, estão em andamento os serviços de pavimentação asfáltica em outras duas ruas. A obra contempla ainda serviços de terraplanagem; drenagem com calçada, meio-fio e sarjeta; além da sinalização horizontal e vertical.

Situado na região do Triângulo, na calha do Alto Solimões, Maraã conta atualmente com uma população de 15.520 habitantes, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), referentes ao Censo de 2022.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Decretos numerados	3
Decretos nominais	15
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Controladoria Geral do Estado - CGE	2
Escritório de Representação do Estado em São Paulo	2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	6
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	11
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	12
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	13
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	14
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	14
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	14
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	15
Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC	16
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	17
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM	18
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA	19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN	19
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM	21
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	21
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM	22
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	22
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM	25
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF	25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	26
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	27
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	27
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	27
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	27
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	30
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	31
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA	31
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	31
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	31
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM	32
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	33
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	35
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Apuí	1
Autazes	1
Carauari	1
Novo Aripuanã	2
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Pronto Socorro da Criança Zona Sul	1
Instituto da Mulher Dona Lindu	1
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 66 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 49.972, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.270.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.972, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
		0001	P	1.759.201	3390		320.000,00			
		0001	P	1.759.201	3390		1.127.097,78			
		0001	P	1.759.201	4490			12.902,22		
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 128 3259 2798 - Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda										
		0001	A	1.759.201	3390		2.810.000,00			
		TOTAL					4.257.097,78	12.902,22		
TOTAL POR SECRETARIA										4.270.000,00
Protocolo 189860										

DECRETO Nº 49.973, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.729.331,06 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.550.227 - Transferência do Salário-Educação, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.973, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361	3283	2550	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental							
	0001	A	1.550.227	3390			4.864.665,53			
12 362	3283	2554	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
	0001	A	1.550.227	3390			4.864.665,53			
TOTAL							9.729.331,06			
TOTAL POR SECRETARIA										
										9.729.331,06
Protocolo 189861										

DECRETO Nº 49.974, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$877.138,25 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.974, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	2.600.231	3390		877.138,25			
TOTAL							877.138,25			
TOTAL POR SECRETARIA										877.138,25
Protocolo 189862										

DECRETO Nº 49.975, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$64.185,00 (SESSENTA**

E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.975, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	128	3269	2584	Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE						
		0001	A	2.501.285	3390		64.185,00			
TOTAL							64.185,00			
TOTAL POR SECRETARIA										64.185,00
Protocolo 189863										

DECRETO Nº 49.976, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$37.871.744,33 (TRINTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.976, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	2.501.201	3190	145.000,00				
TOTAL							145.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										145.000,00

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.599.116	3390		166.502,00			
		0001	A	1.599.116	3390		516.862,23			
TOTAL							724.502,00			
TOTAL POR SECRETARIA										724.502,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		1.214.374,02			
		0001	A	1.500.121	3390		1.455.093,30			
10	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.500.100	3190	10.580,63				
3231 GESTÃO SUS										
10	126	3231	2759	Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde						
		0011	A	1.500.121	3390		108.310,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2212	Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual						
		0001	A	1.500.121	3390		32.250,00			
10	302	3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil						
		0011	A	1.500.121	3390		546.660,15			
10	302	3305	2510	Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial						
		0011	A	1.500.121	3390		215.273,71			
10	302	3305	2615	Operacionalização das Ações de Transplante						
		0011	A	1.500.121	3390		2.830,87			
TOTAL						10.580,63	3.574.792,05			
TOTAL POR SECRETARIA										3.585.372,68

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas						
		0001	E	1.759.201	3390		18.478,27			
TOTAL							18.478,27			
TOTAL POR SECRETARIA										18.478,27

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2548	Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental						
		0011	A	1.544.247	3390		59.994,00			
12	361	3283	2550	Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental						
		0001	A	1.541.246	3390		1.326.134,30			
		0001	A	1.544.247	4490			60.230,96		
		0011	A	1.544.247	4490			60.230,96		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2553			- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio							
0011	A	1.544.247	3390				59.994,00			
12 362 3283 2554			- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio							
0001	A	1.541.246	3390			1.326.134,30				
0001	A	1.544.247	4490				60.230,96			
0011	A	1.544.247	4490				60.230,96			
12 366 3283 2622			- Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos							
0011	A	1.544.247	3390			60.115,00				
12 362 3283 2705			- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio							
0003	A	1.552.252	3390			54.447,60				
12 361 3283 2738			- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
0001	A	1.541.246	4490				926.640,00			
0001	A	1.544.247	3390			59.200,10				
0001	A	1.544.247	3390			885.546,08				
0001	A	1.544.247	3390			1.323.112,72				
0001	A	1.544.247	3390			3.303.347,42				
0001	A	1.544.247	4490			1.848.739,40				
0011	A	1.541.246	4490			926.640,00				
0011	A	1.544.247	3390			52.860,80				
0011	A	1.544.247	3390			426.990,72				
0011	A	1.544.247	3390			6.773.099,24				
0011	A	1.544.247	4490			1.848.739,40				
12 362 3283 2739			- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
0001	A	1.541.246	4490			919.776,00				
0001	A	1.544.247	3390			1.629.514,06				
0001	A	1.544.247	4490			1.781.742,25				
0011	A	1.541.246	4490			926.640,00				
0011	A	1.544.247	3390			710.183,04				
0011	A	1.544.247	3390			3.790.596,29				
0011	A	1.544.247	4490			1.770.594,30				
12 361 3283 2768			- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental							
0003	A	1.552.252	3390			80.686,52				
TOTAL							21.921.956,19	11.190.435,19		
TOTAL POR SECRETARIA										33.112.391,38

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070			- Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS							
0001	A	1.501.160	3390			286.000,00				
TOTAL							286.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										286.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										37.871.744,33

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2141			- Produção Editorial e Gráfica							
0001	A	2.501.201	3390			145.000,00				
TOTAL							145.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										145.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001			- Administração da Unidade							
0001	A	1.599.116	4490					308.000,00		
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2698			- Interiorização do Ensino Superior							
0001	A	1.599.116	4490					150.000,00		
12 364 3306 2700			- Fortalecimento do Ensino de Graduação							
0001	A	1.599.116	4490					100.000,00		
0001	A	1.599.116	4490					166.502,00		
TOTAL								724.502,00		
TOTAL POR SECRETARIA										724.502,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003			- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais							
0001	A	1.500.100	3390				10.580,63			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2224			- Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs							
0011	A	1.500.121	3390				249.607,05			
10 302 3305 2240			- Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais							
0008	A	1.500.100	3390				401.512,25			
0011	A	1.500.121	3390				196.752,50			
10 244 3305 2282			- Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar							
0011	A	1.500.121	3390				422.045,44			
10 302 3305 2782			- Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado							
0011	A	1.500.121	3390				674.895,57			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2164			- Assistência à Saúde em Traumatologia e Outras Especialidades							
0011	A	1.500.121	3390				90.535,85			
10 302 3311 2486			- Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas							
0011	A	1.500.121	3390				259.882,08			
10 302 3311 2557			- Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades							
0011	A	1.500.100	3390				812.861,77			
0011	A	1.500.121	3390				466.699,54			
TOTAL								3.585.372,68		
TOTAL POR SECRETARIA										3.585.372,68

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 422 3247 2102			- Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor							
0011	A	1.759.201	3390				18.478,27			
TOTAL							18.478,27			
TOTAL POR SECRETARIA										18.478,27

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
		0001	A	1.544.247	3390		12.500.000,00			
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
		0001	A	1.544.247	3390		14.125.292,66			
12 361 3283 2746 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
		0011	A	1.541.246	3390		2.100.000,00			
12 362 3283 2747 - Transporte Escolar - Ensino Médio										
		0006	A	1.541.246	3390		2.151.964,60			
		0011	A	1.541.246	3390		2.100.000,00			
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
		0001	A	1.552.252	3390		135.134,12			
TOTAL							33.112.391,38			
TOTAL POR SECRETARIA										33.112.391,38

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2067 - Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social										
		0001	A	1.501.160	3390		286.000,00			
TOTAL							286.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										286.000,00

Protocolo 189864

DECRETO Nº 49.977, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.792.178,02 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.977, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846 3170 0011 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP										
		0001	E	1.704.147	3390		83.320,31			
TOTAL							83.320,31			
TOTAL POR SECRETARIA										83.320,31

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350		1.408.857,71			
TOTAL							1.408.857,71			
TOTAL POR SECRETARIA										1.408.857,71

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER										
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 812 3303 2556 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer										
		0001	A	1.501.160	3390		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.792.178,02

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
		0001	A	1.501.160	3190	300.000,00				
		0001	A	1.704.147	3190	83.320,31				
TOTAL							383.320,31			
TOTAL POR SECRETARIA										383.320,31

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.501.160	3190	1.408.857,71				
TOTAL							1.408.857,71			
TOTAL POR SECRETARIA										1.408.857,71

Protocolo 189866

DECRETO Nº 49.978, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.740,26 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.978, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
			0001	A	2.570.280	3390				5.740,26
TOTAL						5.740,26				
TOTAL POR SECRETARIA										5.740,26
Protocolo 189867										

DECRETO Nº 49.979, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.950.427,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.569.255 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM CAMPO), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.979, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 366 3283 2622 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos										
			0001	A	2.569.255	3390				3.950.427,00
TOTAL						3.950.427,00				
TOTAL POR SECRETARIA										3.950.427,00
Protocolo 189871										

DECRETO Nº 49.980, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0666769-18.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **KARLA KELLE M VIANA FERREIRA**, cassando a sentença e julgando procedente os pleitos exordiais, para determinar o enquadramento da Recorrente no cargo de Técnica de Enfermagem, Classe B, Referência 3, a contar de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01442/2024/SAJ-PPC/PGE, bem como a manifestação da Secretária de Estado de Saúde, contida no Ofício n.º 1998/2024-GCP/GAB/SES-AM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008118/2024-82,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, a contar de janeiro de 2020, a servidora **KARLA KELLE M VIANA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 197.172-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	B	3

Art. 2º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189873

DECRETO Nº 49.981, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0707115-11.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a correção do enquadramento da Recorrente **ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA**, na Classe B, Referência 1, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00986/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde "Dra. Rosemary Costa Pinto", por intermédio do Ofício n.º 1.475/2024-DIPRE/FVS-RCP;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006068/2024-07;

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º 205.701-8 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189875

DECRETO Nº 49.982, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0673501-15.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, cassando a sentença e julgando procedentes os pleitos exordiais, para determinar a promoção da parte recorrente **LINDOMAR GIL**

DE SOUZA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 3, a contar de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01595/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1965/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008900/2024-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de fevereiro de 2024, o servidor **LINDOMAR GIL DE SOUZA**, Matrícula n.º 241.025-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189876

DECRETO N. 49.983, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE sobre o enquadramento por tempo de serviço dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n.º 6.868, de 08 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas para efeito de classificação, por tempo de serviço, conforme o artigo 19 da Lei n.º 6.868 de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Enquadramento instituída pela Portaria/IPAAM/P/Nº/049/2024, de 10 de maio de 2024, nos termos do artigo 19, § 1.º da Lei n.º 6.868, de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria Jurídica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas exarada no Parecer/IPAAM/DJ/n.º 845/202, e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, contida no Parecer n.º 1.634/2024-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 002/2024 da Comissão de Enquadramento exarada às fls. 1319/1320;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Secretária Executiva do Orçamento Estadual, em substituição, da Secretaria de Estado da Fazenda informando a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.010370/2024-98,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal ficam enquadrados, por tempo de serviço, na Classe Única e Referências nos cargos correspondentes, nos termos do Anexo I da Lei n.º 6.868, de 08 de maio de 2024, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Os Quadros Suplementar e Adicional do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com as suas respectivas equivalências remuneratórias, são os constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE			
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR			
Nº	NOME	CARGO	CLASSE/REF.
1	EDSON PINHEIRO GOMES	ANALISTA AMBIENTAL	ÚNICA - 10
2	JOSIMÁ PEREIRA DA SILVA		ÚNICA - 10
3	RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS		ÚNICA - 10
4	ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY		ÚNICA - 10
5	RUI MOURA BANANEIRA		ÚNICA - 10
6	SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI		ÚNICA - 10
7	SIDNEY RUDHJÁ BARBOSA		ÚNICA - 10
8	ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ		ÚNICA - 9
9	ANA PAULA MENDES SIMÕES PEREIRA		ÚNICA - 9
10	CHRISTINA FISCHER		ÚNICA - 9
11	CLEUZA OLINDA PICOLLI		ÚNICA - 9
12	DAVI ALVES DA SILVA		ÚNICA - 9
13	GERALDO NEPONUCENO DE BRITO		ÚNICA - 9
14	JAMES FRANKLIN		ÚNICA - 9
15	LUIZ BARROS FILHO		ÚNICA - 9
16	MARA RÚBIA BENEVIDES SAID		ÚNICA - 9
17	MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS		ÚNICA - 9
18	RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES		ÚNICA - 9
19	ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER		ÚNICA - 9
20	SÉRGIO MARTINS D'OLIVEIRA		ÚNICA - 9
21	VERA LUCIA VENDRAMIM MAFRA		ÚNICA - 9
22	CÉSAR LEANDRO ABOZAGLO UMAÑA		ÚNICA - 8
23	ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE		ÚNICA - 8
24	FRANCIELHO ARAÚJO DE OLIVEIRA		ÚNICA - 8
25	FRANCISCO JOSÉ CHRISTO FERNANDES		ÚNICA - 8
26	HERMÓGENES RABELO		ÚNICA - 8
27	JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA		ÚNICA - 8
28	MARCELO GARCIA		ÚNICA - 8
29	MARIA DE FÁTIMA PESSOA FIGUEIREDO		ÚNICA - 8
30	PAULO RODOLFO LIBECK		ÚNICA - 7

31	ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	ANALISTA AMBIENTAL	ÚNICA - 6
32	ANTONIO ADEMIR STROSKI		ÚNICA - 6
33	DANIELLE GONÇALVES COSTA		ÚNICA - 6
34	EDUARDO RADMANN		ÚNICA - 6
35	EDUARDO WHITE PONTES DA COSTA		ÚNICA - 6
36	ELCIONE DO SOCORRO BARBOSA PAMPLONA		ÚNICA - 6
37	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA		ÚNICA - 6
38	JEU LINHARES BENTES JUNIOR		ÚNICA - 6
39	JOSE LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO		ÚNICA - 6
40	KIKUE MUROYA		ÚNICA - 6
41	LILIANE MARTINS MINHÓS		ÚNICA - 6
42	MARCELO FABRIZIO BARRONCAS FERREIRA		ÚNICA - 6
43	MARCIO DALMO DA SILVA RODRIGUES		ÚNICA - 6
44	NIVEA GEOVANA FEITOSA DE OLIVEIRA MOURA		ÚNICA - 6
45	RODRIGO TACIOLI SERAFINI		ÚNICA - 6
46	ADRIANA APARECIDA BARBOSA		ÚNICA - 5
47	ALEXANDRE SOUZA E SILVA		ÚNICA - 5
48	ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHINI		ÚNICA - 5
49	ANDRE LIMA GANDRA		ÚNICA - 5
50	ANDREIA QUEIROZ SAMPAIO		ÚNICA - 5
51	ARLEM NASCIMENTO DE OLIVEIRA		ÚNICA - 5
52	CARLOS ANDRE SILVA LIMA		ÚNICA - 5
53	CRISTIANO SANTANA SANTOS		ÚNICA - 5
54	CRYSTIANNE BENTES BARBOSA FERREIRA		ÚNICA - 5
55	DANIEL BORGES NAVA		ÚNICA - 5
56	EDMILSON SOUTO CARNEIRO JUNIOR		ÚNICA - 5
57	FIDEL MATOS CASTELO BRANCO		ÚNICA - 5
58	GELSON DA SILVA BATISTA		ÚNICA - 5
59	JOSE RAIMUNDO RABELO FILHO		ÚNICA - 5
60	LEANDRO RIBEIRO MONTEIRO		ÚNICA - 5
61	LUCIA HANDA		ÚNICA - 5
62	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA		ÚNICA - 5
63	MARIA LUZIENE DA SILVA ALVES		ÚNICA - 5
64	PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO		ÚNICA - 5
65	REGIANE COSTA DOS SANTOS		ÚNICA - 5
66	REYNALDO MIRANDA DE CASTRO		ÚNICA - 5
67	ROSANGELA AGUIAR COSTA		ÚNICA - 5
68	SILVANA PIMENTEL DE OLIVEIRA		ÚNICA - 5
69	SONIA LUZIA CANTO SERAFINI		ÚNICA - 5
70	WAGNER CABRAL PINTO		ÚNICA - 5
71	ARIVAN RIBEIRO REIS		ÚNICA - 4
72	ALINE DOS SANTOS BRITTO		ÚNICA - 4
73	CLEMERSON DE SALES		ÚNICA - 4
74	NEWTON SILVIO BENJAMIN PARDO		ÚNICA - 4
75	SHERON VITORINO DA SILVA		ÚNICA - 4
76	YARA LEILA GONÇALVES ANDRADE		ÚNICA - 4

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO			
Nº	NOME	CARGO	CLASSE/REF.
77	ADIE NE MENDES DA SILVA	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 10
78	ALBA CRISTINA GOMES DA SILVA		ÚNICA - 10
79	ALICE DOS SANTOS MESTRINHO		ÚNICA - 10
80	ANEDINA MIGUEL SOARES		ÚNICA - 10
81	BERNADETE MOREIRA DE MESSIAS		ÚNICA - 10
82	CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL		ÚNICA - 10
83	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS		ÚNICA - 10
84	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS		ÚNICA - 10
85	EDNA PARENTE PORTELA		ÚNICA - 10
86	FERNANDA FERREIRA GOMES		ÚNICA - 10
87	FRANCYNEIDA THOMPSON SIQUEIRA		ÚNICA - 10
88	GILMAR RIBEIRO DA COSTA		ÚNICA - 10
89	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS		ÚNICA - 10
90	GUTEMBERG LOPES FERREIRA		ÚNICA - 10
91	IZAIAS JOSÉ PEREIRA		ÚNICA - 10
92	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAÚJO		ÚNICA - 10
93	LUCENY REIS COELHO		ÚNICA - 10
94	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MELO		ÚNICA - 10
95	MARIA DEUSDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO		ÚNICA - 10
96	MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA		ÚNICA - 10
97	MARIA GORETE MELLO DA SILVA		ÚNICA - 10
98	MARIA VANJA BRAZ BRITO		ÚNICA - 10
99	NELSON PINHEIRO DE CARVALHO		ÚNICA - 10
100	NILDETE COELHO BATISTA		ÚNICA - 10
101	PALADINO DE JESUS GUIMARAES LORIS		ÚNICA - 10
102	PATRICIA CARLA LEAL FERREIRA		ÚNICA - 10
103	POJUCAN FREITAS LIMA FILHO		ÚNICA - 10
104	RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SENA		ÚNICA - 10
105	ROBERTO DA SILVA BRITO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 10
106	RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA		ÚNICA - 10
107	SANDRA COSTA AMORIM		ÚNICA - 10
108	SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA		ÚNICA - 10
109	SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS		ÚNICA - 10
110	SILEIDE HILEIA ARRUDA DE QUEIROZ PIERRE		ÚNICA - 10
111	SUELY MEIRA TORRES		ÚNICA - 10
112	TANIA MARIA QUEIROZ TELES		ÚNICA - 10
113	VANDETE DA ROCHA SOUSA		ÚNICA - 10
114	ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO		ÚNICA - 9
115	FABIANO VERÍSSIMO DE MELO		ÚNICA - 9
116	MARIA LUANA ARAUJO VINHOTE		ÚNICA - 5
117	FELIPE PARENTE PORTELA		ÚNICA - 4
118	MARTHA SUZY MOREIRA CARDOSO		ÚNICA - 1

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL			
Nº	NOME	CARGO	CLASSE/REF.
119	ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 10
120	JOÃO BOSCO REIS DA SILVA		ÚNICA - 10
121	MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA		ÚNICA - 10
122	IVONE DOS SANTOS SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ÚNICA - 10
123	FRANCISCA RODRIGUES MOUTA		ÚNICA - 9
124	RISONEIDE PEREIRA DE JESUS		ÚNICA - 9
125	ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	MOTORISTA	ÚNICA - 10
126	MAURILO HONORATO DA COSTA		ÚNICA - 10
127	SAMUEL DO CARMO AMARAL		ÚNICA - 10
128	SILVIO DO NASCIMENTO ARAÚJO		ÚNICA - 10
129	ÉZIO DA SILVA LIMA		ÚNICA - 9

ANEXO II
1 - QUADRO ADICIONAL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/REF.
130	FABIO RODRIGUES MARQUES	ANALISTA AMBIENTAL	ANALISTA AMBIENTAL	ÚNICA - 1
131	JORGE LUIZ FARIAS PINTO			ÚNICA - 1
132	JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE SOUZA			ÚNICA - 1
133	THEREZINHA DE JESUS ALEIXO SANTOS FAZZIONI DE MELO			ÚNICA - 1

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/ REF.
134	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA -1
135	KÁTIA MARIA RODRIGUES DA SILVA			ÚNICA -1
136	SANDRA DENIZE BATISTA MAIA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA -1
137	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES			ÚNICA -1
138	WANDERLEIA HOLANDA SALGADO DO NASCIMENTO			ÚNICA -1
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/ REF.
139	MARIA DE FÁTIMA FRANCINE SARAIVA	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 1

2 - QUADRO SUPLEMENTAR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/REF.
140	CARLOS FREDERICO SANTOS BELOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA - 1
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL				
Nº	NOME	CARGO	EQ. REMUN	CLASSE/REF.
141	ALVARO CESAR TERÇO FALCÃO	MOTORISTA	MOTORISTA	ÚNICA - 1
142	MANOEL MARQUES DA COSTA	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÊS	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 1
143	GENIVAL DOS SANTOS BRASIL	AGENTE AQUAVIÁRIO	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA - 1
144	VALDENI NOGUEIRA PEREIRA			ÚNICA - 1
145	VIVALDO FERNANDES DE MOURÃO			ÚNICA - 1

Protocolo 189878

DECRETO N.º 49.984, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora MARIA JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, foi indevidamente incluído no Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em razão de ter implementado aposentadoria por invalidez desde 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014758/2024-44,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora MARIA JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO, Professor PF20.LPL.IV, Matrícula n.º 118.604-3F, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Mat.	Cargo	Situação Anterior		Situação Atual		Município
				Clas.	Ref.	Clas	Ref	
9210	Maria José Nascimento Araújo	118.604-3F	Professor PF20.LPL-IV	4.ª	F1	4.ª	G1	Parintins

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189907

(*)DECRETO N.º 49.898, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$64.271.987,87 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de julho de 2024.

ANEXOS DO DECRETO N.º 49.898, DE 23 DE JULHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
		0011	A	1.500.100	3390		25.000,00			
TOTAL							25.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		78.000,00			
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		10.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		500.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		604.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		1.600.000,00			
		0001	A	1.500.100	4490			250.000,00		
TOTAL							3.792.000,00	250.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.042.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	3.300.000,00				
		0001	A	1.500.100	3190	5.500.000,00				
		0001	A	1.500.100	3390		2.200.000,00			
03 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.500.100	3390		300.000,00			

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

03 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
		0001	E	1.500.100	3190	300.000,00				
		0001	E	1.500.100	3390		1.700.000,00			
TOTAL						9.100.000,00	4.200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										13.300.000,00

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.201	3390		900,00			
		0001	A	1.501.201	3390		8.689,00			
		0001	A	1.501.201	3390		18.958,00			
		0001	A	1.501.201	3390		65.414,00			

3301 AMAZONAS PRESENTE

04 125 3301 2330 - Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
		0011	A	1.501.201	3390		2.871,50			
		0011	A	1.501.201	3390		217.150,00			
		0011	A	1.501.201	3390		313.884,00			
		0011	A	1.501.201	3390		661.536,00			
TOTAL							1.289.402,50			
TOTAL POR SECRETARIA										1.289.402,50

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364	3306	2698	Interiorização do Ensino Superior							
0001	A	1.570.280	3390				150.000,00			
0001	A	1.570.280	3390				500.000,00			
TOTAL							650.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										650.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação							
0001	P	1.759.201	3390				316.459,52			
TOTAL							316.459,52			
TOTAL POR SECRETARIA										316.459,52

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122	0001	2643	Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM							
0001	A	1.500.121	3390				46.012,35			

3267 ESTRUTURA SUS

10 302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
0011	P	1.761.118	4490				2.111.604,52			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302	3305	2224	Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs							
0011	A	1.500.100	3390				1.128,35			
10 302	3305	2604	Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais							
0004	A	1.500.100	3350				0,30			
0004	A	1.500.121	3350				0,30			
TOTAL							47.141,30	2.111.604,52		
TOTAL POR SECRETARIA										2.158.745,82

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692	3277	2453	Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal							
0001	A	1.761.118	3390				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18202 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
20 126	3229	1062	Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação							
0001	P	1.501.160	3390				672.600,00			
TOTAL							672.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										672.600,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
21 331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados							
0001	A	1.500.121	3390				100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3247 PACTO PELA VIDA										
14 242	3247	2607	Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência							
0001	A	1.761.118	3390				1.999.992,10			
TOTAL							1.999.992,10			
TOTAL POR SECRETARIA										1.999.992,10

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia							
0001	A	1.501.160	3390				129.255,91			
TOTAL							129.255,91			
TOTAL POR SECRETARIA										129.255,91

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782	3300	1207	Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano							
0011	P	1.700.280	4490				5.160.610,70			
TOTAL							5.160.610,70			
TOTAL POR SECRETARIA										5.160.610,70

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15	122	3300	1568	- Investimentos em Segurança Pública						
	0011	P	1.754.271	4490				401.867,40		
TOTAL								401.867,40		
TOTAL POR SECRETARIA										401.867,40

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2489	- Operacionalização da Gestão Administrativa						
	0001	A	1.500.100	3390			1.267.497,60			
12	362	3283	2553	- Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio						
	0001	A	1.500.121	3390			15.709.391,00			
	0011	A	1.500.100	3390			15.703.126,30			
12	361	3283	2710	- Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental						
	0008	A	1.500.121	3390			71.559,78			
12	362	3283	2736	- Locação de Imóveis para o Ensino Médio						
	0002	A	1.550.227	3390			69.306,54			
TOTAL								32.820.881,22		
TOTAL POR SECRETARIA										32.820.881,22

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
24	722	3283	2094	- Modernização e Operacionalização da TV e Rádio Encontro das Águas						
	0001	A	1.500.121	3390			28.000,00			
TOTAL								28.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										28.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	- Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
	0001	A	1.501.160	4490				5.000,00		
08	244	3235	2105	- Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso						
	0001	A	1.704.145	3390			110.000,00			
08	244	3235	2752	- Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social						
	0001	A	1.501.160	3390			19.720,70			
	0001	A	1.501.160	3390			40.950,00			
TOTAL								170.670,70	5.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										175.670,70

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	1038	- Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer						
	0011	P	1.700.280	4490				1.502,00		
TOTAL								1.502,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.502,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										64.271.987,87

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2500	- Cooperação Técnica Legislativa às Câmaras Municipais						
	0011	A	1.500.100	3390			25.000,00			
TOTAL								25.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										25.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2126	- Pessoal e Encargos Sociais						
	0001	A	1.500.100	3190			4.042.000,00			
TOTAL								4.042.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.042.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL										
03	091	3234	1209	- Construção de Unidades Administrativas e Operacionais						
	0001	P	1.500.100	4490				300.000,00		
	0001	P	1.500.100	4490				4.200.000,00		
	0001	P	1.500.100	4490				8.800.000,00		
TOTAL								13.300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										13.300.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior						
	0001	A	1.570.280	4490				650.000,00		
TOTAL								650.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										650.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		10.000,00			
		0001	A	1.500.121	3390		18.000,00			
TOTAL							28.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										28.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	244	3237	2067	Gestão, Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social						
		0001	A	1.501.160	3390		40.950,00			
08	125	3237	2485	Apoio aos Órgãos Colegiados e Afins						
		0001	A	1.704.145	3390		110.000,00			
TOTAL							150.950,00			
TOTAL POR SECRETARIA										150.950,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
		0001	A	1.501.160	3390		19.720,70			
08	244	3235	2145	Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional						
		0001	A	1.501.160	3390		5.000,00			
TOTAL							24.720,70			
TOTAL POR SECRETARIA										24.720,70

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	1038	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer						
		0001	P	1.700.280	3390		1.502,00			
TOTAL							1.502,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.502,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.201	3390		93.961,00			
		0001	A	1.501.201	3390		217.150,00			
		0001	A	1.501.201	3390		978.291,50			
TOTAL							1.289.402,50			
TOTAL POR SECRETARIA										1.289.402,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES										64.271.987,87
Protocolo 189877										

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 1825/2024/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.004481/2024-93, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de São Paulo/ SP, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, a fim de participar como painelistas na edição 2024 do Seminário USP Pensa Brasil, como tema central COP 30: Desafios para o Brasil, no painel sobre Mudanças Climáticas, bem como de reuniões para tratar sobre Mercado de Carbono;

II - DESIGNAR a Senhora LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 189880

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2810/2024 - GDG/ PCAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.016717/2024-04, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDOS ao Senhor BRUNO DE PAULA FRAGA, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, 15 (quinze) dias de férias, no período de 20 de julho a 03 de agosto, referentes ao exercício de 2023/2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 189882

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 264/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MAKES JEAN ALVES, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189883

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 265/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAVANI PAIXÃO RIBEIRO	Gerente	AD-2
ALINE DA SILVA FREIRE	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer o cargo de provimento em comissão da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LIDIANE PEREIRA SILVA	Gerente	AD-2
KATIA ROSANA VIEIRA PEREIRA	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189888

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 263/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LADISLAU SZEZYPIOR NETO, do cargo de confiança de Coordenador de Sistema Prisional da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189889

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 262/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SERGIO FIGUEIREDO PIMENTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189890

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 263/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MAKS JEAN ALVES, para exercer o cargo de confiança de Coordenador de Sistema Prisional da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189891

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3884/2024 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.011217/2024-15, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13, conferindo-lhe a seguinte redação:

“I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, OZINALDO LEITE MACIEL, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HELEN MARTA FERMIN DO NASCIMENTO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189893

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas contida no Ofício n.º 2883 SECEX/TJAM, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora SUZY MARY AZEDO GUIMARÃES;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 0216/2024-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010403/2023-00, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de agosto de 2023, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, PJ-AG, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SUZY MARY AZEDO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 202.442-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189894

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007947-49.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pretendida para determinar a promoção do Impetrante **MANOEL RENEI MUNIZ BARBOSA**, ao posto de 2.º Tenente BM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04009/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011190/2024-97, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **MANOEL RENEI MUNIZ BARBOSA (0521)**, Matrícula n.º 181.787-6 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189895

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000785-66.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **CLEBER ALVES DE ARAUJO**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, consoante consta no Quadro Normal de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 220/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04188/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011525/2024-77, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **CLEBER ALVES DE ARAUJO (1190)**, Matrícula n.º 226.790-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189897

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001419-62.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida na inicial, no sentido de determinar a promoção do Impetrante **ALDECY RODRIGUES DA SILVA**, ao posto superior a que faz jus, nos termos do Boletim Geral n.º 228/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04236/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008619/2024-89, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **ALDECY RODRIGUES DA SILVA (18029)**, Matrícula n.º 189.617-2 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189899

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002092-55.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **ENIVALDO SILVA DE PAULA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023, consoante consta no Quadro Normal de Acesso publicado pelo Boletim Geral n.º 220/2023, restringindo os efeitos financeiros da ordem mandamental aos valores de prestações vencidas após o ajuizamento do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04195/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007753/2024-62, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **ENIVALDO SILVA DE PAULA (1084)**, Matrícula n.º 226.779-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBPM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189900

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0412734-24.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pleito, para determinar a retificação da data da promoção do Autor **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, bem como proceder a sua respectiva promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2017 e, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de agosto de 2017, esta última nos termos do artigo 10 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04092/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011378/2024-35, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS (9634)**, Matrícula n.º 121.822-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS (9634)**, Matrícula n.º 121.822-0 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS (9634)**, Matrícula n.º 121.822-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de agosto de 2017, nos termos do artigo 109, XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS (9634)**, Matrícula n.º 121.822-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189902

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto de 03 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, promoveu o policial militar REINIERY MARZO FERREIRA SIQUEIRA, ao posto de 2.º Tenente PM, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006314-03.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança, a fim de determinar a promoção do Impetrante ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01695/2024, no sentido de providenciar ato administrativo necessário ao cumprimento definitivo da determinação judicial, encaminhada pelo Ofício n.º 04007/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008527/2023-18, resolve

I - REVOGAR o Decreto de 03 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o policial militar PM REINIERY MARZO FERREIRA SIQUEIRA (13482), Matrícula 148.783-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, *alíneas a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, *alínea a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM REINIERY MARZO FERREIRA SIQUEIRA (13482), Matrícula n.º 148.783-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189903

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por GUARACY DE PAULA E SOUZA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000160-32.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, *alínea b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04192/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Geral do Estado, no sentido de efetuar a promoção do Impetrante como requerida na inicial;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001317/2024-80, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do 7.º, § 1.º, inciso II, da

Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM GUARACY DE PAULA E SOUZA (1050), Matrícula n.º 226.762-4 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 189904

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 104, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.022201.031737/2023-79, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor ALLYSON BRUNO DOS SANTOS PEREIRA, do cargo de Técnico de Informática, Matrícula n.º 265.761-9A, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189905

DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 166, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000997/2023-69, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora MARIA DAS DORES ALVES GURGEL, Matrícula n.º 115.790-6B, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189906

DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 479/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 279236/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JANSER NEY CARNEIRO FREIRE**, matrícula n.º 140.551-9 E, 07 dias de licença médica, a contar de 16 até 22/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189492

PORTARIA N.º 480/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 279235/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JANSER NEY CARNEIRO FREIRE**, matrícula n.º 140.551-9 E, 14 dias de licença médica, a contar de 25/06 até 08/07/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189493

PORTARIA N.º 481/2024-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 279392/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JESSE JORGE DE CARVALHO LINS**, matrícula n.º 001.376-5 D, 05 dias de licença médica, a contar de 20 até 24/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189494

PORTARIA N.º 482/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **JANILSON DA COSTA BARROS**, matrícula n.º 243.176-9 A, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189495

PORTARIA N.º 483/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, matrícula n.º 107.463-6 F, referente ao 2º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189496

PORTARIA N.º 484/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **PAULO VICTOR COSTA BRITO**, matrícula n.º 266.600-6 A, referente ao 1º período do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 02 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189498

PORTARIA N.º 485/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 15 dias de férias à Procuradora do Estado **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, matrícula n.º 124.499-3 B, sendo: 05 dias do 1º período de 1999 e 10 dias do 2º período de 1999, a contar de 01 até 15/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189500

PORTARIA N.º 486/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias à servidora **ELIRACILDA MARTINS CASTRO**, matrícula n.º 116.093-1 G, referente ao exercício de 2024, a contar de 01 a 30/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189501

PORTARIA N.º 487/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 14 dias de férias à Procuradora do Estado **ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES**, matrícula n.º 211.255-8 B, sendo: 11 dias do 1º período de 2019 e 03 dias do 2º período de 2021, a contar de 01 até 14/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 05 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189502

PORTARIA N.º 491/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora **TATIANA DA COSTA PAZ**, matrícula n.º 239.367-0 A, referente ao exercício de 2020, a contar de 29/07 a 02/08/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189503

PORTARIA N.º 492/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 20 dias de férias à servidora **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE PINTO**, matrícula n.º 122.558-8 C, sendo: 01 dia de 2014, 01 dia de 2015 e 18 dias de 2024, a contar de 05 a 24/06/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 06 de agosto de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 189504

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022-CGE. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **AUTOVEL SERVIÇOS DE LIMPEZAS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ 09.156.679/0001-87, representada pelo Sr. **JONAS UCHOA SALUSTIANO JUNIOR**: Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para a CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa

33903919; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE000232, emitida em 24/07/2024, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, Art. 57, II, Parecer Jurídico n.º 0024/2024-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo n.º 01.01.011109.000 543/2024-73-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 189512

ERRATA DA RESENHA n.º005/2024-GCG/CGE, de 30/07/2024, publicada no D.O.E n.º 35.277, de 01/08/2024. **ONDE SE LÊ: Período: 24/07/2024 a 27/07/2024** referente ao XX Encontro Nacional de Controle Interno e 51ª Reunião Técnica do CONACI-RTC em Recife/PE; **LEIA-SE: Período: 24/09/2024 a 27/09/2024**. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 05 de agosto de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 189517

ERRATA DA RESENHA n.º006/2024-GCG/CGE, de 30/07/2024, publicada no D.O.E n.º 35.277, de 01/08/2024. **ONDE SE LÊ: Período: 24/07/2024 a 28/07/2024** referente ao XX Encontro Nacional de Controle Interno e 51ª Reunião Técnica do CONACI-RTC em Recife/PE; **LEIA-SE: Período: 24/09/2024 a 28/09/2024**. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 05 de agosto de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 189522

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato 2/2024 ERGSP X CERRADO VIAGENS EIRELLI - EPP. **OBJETO:** Serviço de agenciamento de viagens, conforme projeto básico. **PRAZO:** 05/08/2024 a 05/08/2026 **VALOR MENSAL:** R\$8.540,48 **VALOR TOTAL:** R\$102.485,76 **FUNDAMENTO:** Processo 01.01.040102.000057/2024-13. **ASSINATURA:** 05/08/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024NE0000162 e 2024NE0000163. **CÓDIGO ÚNICO TCE:** TCECO-93E71-BF6DD-5F8A6 **Gabinete ERGSP**, São Paulo, 06 de agosto de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 189499

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 047/2024-SEFAZ

ESPÉCIE, Número, Data: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2021-SEFAZ, firmado em 02.08.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2024 a 02/08/2025. **Valor Mensal:** R\$ 1.193.104,00 (um milhão e cento e noventa e três mil e cento e quatro reais). **Valor Global:** R\$ 14.317.248,00 (quatorze milhões e trezentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e oito reais). **DO:** UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 33903701, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/06/2024, a NE n.º 0616/2024, no valor de R\$ 1.193.104,00 (um milhão e cento e noventa e três mil e cento e quatro reais). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer n.º 055/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo n.º 01.01.014101.191150/2024-28-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 05 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 189533

PORTARIA Nº 0388/2024-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o requerimento do servidor Raidi Augusto Monteiro Rebello de Souza, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública e privada, sob Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mediante a apresentação da Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sob o Protocolo nº 26001250101615190, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.214989/2024-41-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, §9º, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública e privada pelo servidor RAIDI AUGUSTO MONTEIRO REBELLO DE SOUZA, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Nível AF-1, Matrícula nº 000.149-0 A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Ministério da Fazenda	14.09.79 a 13.09.82	3 anos, 0 mês e 0 dia
Rádio Difusora do Amazonas LTDA	15.10.87 a 14.10.91	4 anos, 0 mês e 0 dia
Rádio Difusora do Amazonas LTDA	15.10.93 a 14.10.97	4 anos, 0 mês e 0 dia
Total Contado		4015 dias, ou seja, 11 anos, 0 mês e 0 dia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 189537

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 019/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.009681/2024-74. TORNA PÚBLICO o deslocamento do servidor ENEY SARMENTO PINHEIRO - Técnico de Saúde; Destino e Período: Manaus-AM / Coari-AM / Manaus-AM de 11/03 a 16/03/2024; Objetivo: Participar da capacitação para alinhamento e qualificação do processo de trabalho das Equipes Multiprofissionais - eMulti e Incentivo de atividade física - IAF com ênfase na alimentação saudável. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 18 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 189381

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2024

PROCESSO Nº 01.01.017101.027497/2024-06-DGTES/SES-AM (SIGED).

1) NOME: Andrea Conceição Arruda Ribeiro Procopio; CARGO: Gerente de Serviços de Enfermagens Tipo II- GE-20; BENS: Nada a declarar.

2) NOME: Rivaldo Castro Vilar; CARGO: Médico; BENS: (1) - Um Automóvel Fiat Modelo Mobi Drive 2018; (2) - Um Automóvel Chevrolet Modelo Celta 2013.

3) NOME: Edva Nascimento Da Silva; CARGO: Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II- GA-2; BENS: Nada a declarar.

4) NOME: Heleno de Lion Costa da Rocha Quinto; CARGO: Secretário Executivo Adjunto; BENS: Nada a declarar.

5) NOME: Herbenya Silva Peixoto; CARGO: Coordenador da Central de Medicamentos CCM; BENS: 01 Veículo Marca Hyundai, Modelo Creta, Ano 2022.

6) NOME: Roberto Maia Bezerra; CARGO: Coordenador Estadual de Regulação- CER; BENS: Nada a declarar.

7) NOME: Amanda Beatriz Guimarães da Silva; CARGO: Gerente- AD-2; BENS: Nada a declarar.

8) NOME: Andre Miguel Pereira Lima; CARGO: Assessor IV- AD-4; BENS: Nada a declarar.

9) NOME: Gabriely Trajano Dos Santos; CARGO: Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II; BENS: Nada a declarar.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 16 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 189382

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 024/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 024/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 10.676.190/0001-15; OBJETO: liquidação do valor devido pelos Serviços de Limpeza e Conservação sem cobertura contratual, prestados no período de Março/2024 no VALOR GLOBAL: R\$ 311.102,86 (Trezentos e onze mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos) decorrente da DANFE nº 227 emitida em 03/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000090. Processo Administrativo nº 017117.000200/2024-96; FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Parecer Jurídico nº 01445/2024 ASJUR/SES-AM de 22 de abril de 2024.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189417

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº025/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 025/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI - CNPJ: 20.317.468/0001-11; OBJETO: liquidação do valor devido pelos Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimento de toner, e manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura contratual, prestados no período de Março/2024 no VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) decorrente FATURA nº 21 emitida em 01/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte:1.500.121.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000092. Processo Administrativo nº 017117.000186/2024-20; FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Parecer Jurídico nº 01401/2024-ASJUR/SES-AM de 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189419

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 026/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 026/2024; PARTES: HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa JRG MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 35.748.010/0001-94; OBJETO: liquidação do valor devido pelos Serviços de Manutenção Predial sem cobertura contratual, prestados no período de Março/2024 no VALOR GLOBAL: R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) decorrente da DANFE nº 240 emitida em 23/04/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000091 Processo Administrativo nº 017117.000215/2024-54; FUNDAMENTO DO ATO: Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Parecer Jurídico nº 1649/2024 ASJUR/SES-AM de 03 de maio de 2024.

Manaus, 09 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189420

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE CONTAS Nº 027/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS - CNPJ: 08.191.680/0001-80; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento Hospitalar, sem cobertura contratual, prestados no período de Março/2024 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais) decorrente da Nota Fiscal nº 183 emitida em 16/04/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000093; Processo Administrativo nº 017117.000228/2024-23; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Parecer Jurídico nº 01680/2024- ASJUR/SES-AM de 07 de maio de 2024.

Manaus, 09 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189421

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 028/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa JRG MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 35.748.010/0001-94; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Manutenção Predial sem cobertura contratual, prestados no período de Janeiro/2024 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) decorrente da DANFE nº 242 emitida em 10/05/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000094 Processo Administrativo nº 017117.000264/2024-97; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Parecer Jurídico nº 2031/2024 ASJUR/SES-AM de 29 de maio de 2024.

Manaus, 09 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189425

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa JRG MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 35.748.010/0001-94; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Manutenção Predial sem cobertura contratual, prestados no período de Fevereiro/2024 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) decorrente da DANFE nº 243 emitida em 10/05/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000095 Processo Administrativo nº 017117.000265/2024-31; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Parecer Jurídico nº 2032/2024 ASJUR/SES-AM de 29 de maio de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189426

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 030/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 030/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa: NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 27.390.521/0001-59; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar, sem cobertura contratual, prestados no período de Abril/2024 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 281.553,35 (Duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) decorrente da DANFE nº 692 emitida em 10/05/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000108. Processo Administrativo nº 017117.000255/2024-04; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Parecer Jurídico nº 01885/2024-ASJUR/SES-AM de 21 de maio de 2024.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189428

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE CONTAS Nº 031/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS - CNPJ: 08.191.680/0001-80; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento Hospitalar, sem cobertura contratual, prestados no período de **Abril/2024** no **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais) decorrente da **Nota Fiscal nº 188** emitida em 14/05/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; Empenho 2024NE00000109 Processo Administrativo nº 017117.000296/2024-92; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Parecer Jurídico nº 02335/2024-ASJUR/SES-AM de 26 de junho de 2024.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189429

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 032/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 032/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa: NUTRIBENI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ: 27.390.521/0001-59; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar, sem cobertura contratual, prestados no período de Março/2024 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 254.709,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos) decorrente da DANFE nº 682 emitida em 05/04/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000119. Processo Administrativo nº 017117.000195/2024-04; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Parecer Jurídico nº 01465/2024-ASJUR/SES-AM de 23 de abril de 2024.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189430

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº033/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 033/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa: N ALVES DE FREITAS EIRELI - CNPJ: 20.317.468/0001-11; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimento de toner, e manutenção preventiva e corretiva, sem cobertura contratual, prestados no período de Abril/2024 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) decorrente FATURA nº 29 emitida em 02/05/2024;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL; Programa de Trabalho:10.126.3231.2759.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte:1.500.121.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000120. Processo Administrativo nº 017117.000252/2024-62; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e Parecer Jurídico nº 01856/2024-ASJUR/SES-AM de 20 de maio de 2024.

Manaus, 18 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189432

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 034/2024

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 034/2024; **PARTES:** HOSPITAL E PRONTO-SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e a empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 10.676.190/0001-15; **OBJETO:** liquidação do valor devido pelos Serviços de Limpeza e Conservação sem cobertura contratual, prestados no período de Abril/2024 no **VALOR GLOBAL:** R\$ 311.102,86 (Trezentos e onze mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos) decorrente da DANFE nº 229 emitida em 13/05/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17117 - HPSC ZL;

Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; Empenho 2024NE0000111. Processo Administrativo nº 017117.000254/2024-51 **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 58 a 65, Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Parecer Jurídico nº 01895/2024 ASJUR/SES-AM de 21 de maio de 2024.

Manaus, 12 de julho de 2024.

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste

Protocolo 189433

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2024

PROCESSO Nº 01.01.017101.027591/2024-65-DGTES/SES-AM (SIGED).
1) NOME: Maria Dalzira de Sousa Pimentel; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo II- DS-2; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Fabricio Jacob Acris de Carvalho; **CARGO:** Assessor I- AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
3) NOME: Jani Kenta Iwata; **CARGO:** Auditor- AD-2; **BENS:** Nada a declarar.
4) NOME: Hadbah Mohamed Tarayra; **CARGO:** Auditor AD-2; **BENS:** 01 Carro HB20 2020.
5) NOME: Maria Semira de Souza Torres; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Ana Mara Vaz da Silva; **CARGO:** Assessor III- AD-3; **BENS:** Nada a declarar.
7) NOME: Andre Luiz dos Santos Vieira; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II- GE-2; **BENS:** Nada a declarar.
8) NOME: Cileuza Oliveira Torres; **CARGO:** Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II- GA-2; **BENS:** 01 Casa.
9) NOME: Areta de Souza Melo; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo II- DS-2; **BENS:** Nada a declarar.
10) NOME: Josinete Nogueira Ferreira; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo I- DS-1; **BENS:** Nada a declarar.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189515

PORTARIA Nº 569/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017113.000351/2024-84 /SES AM.**
RESOLVE:
DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de:**
01 - JADRISON RICARDO ROCHA DE ARAUJO, Enfermeiro Intensivista, 267.142-5 A, 01/12/2023; **02 - KATIUCIA GARCIA MONTE LIMA**, Enfermeiro Generalista, 267.379-7 A, 01/12/2023;
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 29 de Julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 189519

RESOLUÇÃO CIB Nº 069/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 058/2024 que trata da aprovação de recurso no valor de R\$ 840.633,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais), da Emenda Parlamentar nº 50410007, para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 357ª (trecentésima quinquagésima sétima), 288ª (ducentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2024 e;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera a portaria de consolidação GM/MS nº2, 3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 11.793 de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Plano Viver Sem Limite;
CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos favoráveis da Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização e da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, haja vista que a ampliação do CER no município de Tefé irá permitir o atendimento integral em reabilitação nas necessidades física, intelectual, auditiva e visual para a regional do triângulo, bem como, para outros municípios, que procuram o serviço especializado em Tefé;
CONSIDERANDO o Processo 01.01.017101.023577/2024-92, que dispõe sobre aprovação de recurso no valor de R\$ 840.633,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais), da Emenda Parlamentar nº 50410007, para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM;
CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Sr. Thiago Bentes Jucá - Diretor do DERAC/SES/AM, tendo em vista que a alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento evidenciando a prioridade da Gestão Estadual para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela convalidação da Resolução AD REFERENDUM nº 058/2024 que dispõe sobre aprovação de recurso no valor de R\$ 840.633,00 (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais), da Emenda Parlamentar nº 50410007, para alteração do item tipo de CER II para CER IV na Tabela de Escalonamento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, para ampliação do Centro Especializado em Reabilitação João Ferreira, CNES: 5462088, do município de Tefé-AM.
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2024.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2024, datada de 29 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 189577

PORTARIA Nº 565/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 065/24-SES-AM, habilitando a empresa **GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 065/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo (SIGED) nº 01.01.017101.026197/2024-00.**
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, contratação de pessoa jurídica especializada em gastroenterologia, pneumologia, otorrinolaringologia, reumatologia e urologia, para atendimento no município de Parintins/AM, pela empresa **GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 05.872.087/0001-00

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R\$ 193.200,00** (Cento e noventa e três mil e duzentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM**, Manaus, 24 de julho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 01 de agosto de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 189586

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 730, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 075/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

DESIGNAR para atuar na Escola Estadual, em substituição a titular em gozo de licença maternidade, licença médica e licença especial, a professora abaixo relacionada:

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 06
EE MARCANTONIO VILACA

ARETHA KAROLINE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 252668-9A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno integral, em substituição a **KAMILA RANGEL PRIMO FERNANDES**, de 18/06/2024 a 13/12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 189367

PORTARIA GSE Nº 731, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 075/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem na Escola Estadual, em substituição a titular em gozo de licença maternidade, licença médica e licença especial, as professoras abaixo relacionadas:

INTERIOR
TABATINGA
EE PEDRO TEIXEIRA

IVANILDA MARQUES OBANDO, matrícula nº 030466-2D, para ministrar 18h de História, no turno matutino, em substituição a **ROSIMAR SOUZA MARTINS**, de 20/06/2024 a 17/09/2024.

MARCICLEA DA SILVA GOES, matrícula nº 166475-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a **OZEMAR ALVES BATISTA**, de 18/06/2024 a 15/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 189368

PORTARIA GSE Nº 732, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 075/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:

CAPITAL
SEDE
CEMEAM

NANCY PINTO DO VALE, matrícula nº 143430-6A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 01
COL PEDRO SILVESTRE

ANDRE DA SILVA LEOCADIO, matrícula nº 261765-0A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno vespertino, de 13/06/2024 a 08/08/2024.

FABIANO AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 194491-6G, para ministrar 15h de Educação Física, no turno matutino, de 13/06/2024 a 08/08/2024.

EE CARVALHO LEAL

ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 149004-4A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de 29/06/2024 a 23/09/2024.

PAULA GABRIELLY FREIRE JACYNTHO, matrícula nº 252643-3A, para ministrar 18h de Ciências,, no turno vespertino, de 08/07/2024 a 02/08/2024.

EE N. S. APARECIDA

OLINDA BEZERRA MARINHO, matrícula nº 119709-6G, para ministrar 5h de Biologia, e Educação Ambiental, no turno vespertino, de 17/07/2024 a 01/09/2024.

OLINDA BEZERRA MARINHO, matrícula nº 119709-6G, para ministrar 12h de Biologia,, no turno integral, de 17/07/2024 a 01/09/2024.

COORD. DISTRITAL 02
COL DA POLICIA MILITAR

ILMA DE LIMA BEZERRA SILVA, matrícula nº 233386-4A, para ministrar 18h de Língua Inglesa, e Projeto de Vida, no turno matutino, de 17/07/2024 a 31/12/2024.

EE CUNHA MELO

ANGELA MARIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 149004-4A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de 06/05/2024 a 31/12/2024.

EE ESTELITA TAPAJOS

DAISYMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201219-7B, para ministrar 4h de Educação Ambiental, no turno vespertino, de 09/07/2024 a 31/12/2024.

EE MADRE TEREZA

ARLETE SOCORRO BASTOS FARIAS, matrícula nº 127274-8C, para ministrar 20h de Ciclo,, no turno integral, de 17/07/2024 a 31/12/2024.

ARLETE SOCORRO BASTOS FARIAS, matrícula nº 127274-8C, para ministrar 3h de Ciclo,, no turno integral, de 17/07/2024 a 31/12/2024.

EE SANT ANA

LEONARA PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 233988-9A, para ministrar 12h de Sociologia, no turno matutino, de 02/07/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 03
ANEXO CSE MARISE MENDES

CRISTINA ALVES FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 205828-6B, para ministrar 11h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

CRISTINA ALVES FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 205828-6B, para ministrar 2h de Arte, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 6h de Geografia, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 3h de Projeto Integradores, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

DALVA PINHO DE MEDEIROS, matrícula nº 160639-5A, para ministrar 2h de Arte, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 05/07/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Química, no turno vespertino, de 05/07/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Biologia, no turno vespertino, de 05/07/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de História, no turno vespertino, de 05/07/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2h de Filosofia, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 3h de Projeto de Vida, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 2h de Cultura Digital, no turno vespertino, de 05/07/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 3h de Física, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 11h de Matemática, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 2h de Educação Financeira, no turno vespertino, de 19/06/2024 a 31/12/2024.

UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 253144-5A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de 18/06/2024 a 31/12/2024.

UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 253144-5A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de 18/06/2024 a 31/12/2024.

ANEXO CSE RAIMUNDO PARENTE

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, de 06/07/2024 a 31/12/2024.

ELIZABETH MIRANDA CANTISANI PINTO, matrícula nº 004662-0B, para ministrar 4h de História, no turno matutino, de 06/07/2024 a 31/12/2024.

LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de 20/05/2024 a 18/06/2024.

LAURO GERALDO CANTISANI PINTO, matrícula nº 143418-7A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de 20/05/2024 a 18/06/2024.

MARIA JOSE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 148325-0A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 27/06/2024 a 31/12/2024.

MARIA JOSE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 148325-0A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 27/06/2024 a 31/12/2024.

UALISSON CLEITON DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 253144-5A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de 18/06/2024 a 31/12/2024.

EE ARTHUR ARAUJO

EVERTON VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula nº 254492-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 29/06/2024 a 27/07/2024.

EE CANDIDO MARIANO

AFONSICLEIDE OLIVEIRA UGALDE, matrícula nº 234148-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de 16/07/2024 a 31/08/2024.

EE FRANCISCA BOTINELLY

DEMMY CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 252681-6A, para ministrar 18h de Arte, no turno integral, de 16/07/2024 a 31/12/2024.

EE MARIA AMELIA

ROSINEIDE CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 156408-0C, para ministrar 10h de Biologia, no turno matutino, de 17/07/2024 a 31/12/2024.

EE MARIA DA LUZ

ANDRE LUIZ D ORAN PINHEIRO, matrícula nº 190140-0A, para ministrar 10h de Química, no turno matutino, de 12/06/2024 a 07/12/2024.

EE MARIA DE LOURDES

BIA KAROLINE DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 253477-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 17/07/2024 a 31/12/2024.

EE PETRONIO PORTELLA

ANDREO MARCOS MOTA FIALHO, matrícula nº 253504-1A, para ministrar 3h de Cultura Digital, no turno integral, de 08/07/2024 a 06/10/2024.

JAILSON SILVA HOLANDA, matrícula nº 253620-0A, para ministrar 4h de Física, no turno integral, de 08/07/2024 a 06/10/2024.

NILTON FRANCA ORTIZ, matrícula nº 263955-6A, para ministrar 9h de UCEO, no turno integral, de 08/07/2024 a 06/10/2024.

WILLIAN HAYASIDA, matrícula nº 202764-0B, para ministrar 15h de Cultura Digital, no turno integral, de 08/07/2024 a 06/10/2024.

EE RAIMUNDO NOGUEIRA

JANAINA DA SILVA POLLARI, matrícula nº 264409-6A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de 05/07/2024 a 31/12/2024.

EE SOLON DE LUCENA

HARRISON ALVES JENNINGS, matrícula nº 169180-5B, para ministrar 2h de Educação Física, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

EE VICENTE TELLES

FERNANDO STYVISON TOME DA SILVA, matrícula nº 208541-0D, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de 09/07/2024 a 29/07/2024.

EE WALDIR GARCIA

GERALDA DOS SANTOS DE JESUS, matrícula nº 139323-5B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 17/06/2024 a 17/09/2024.

GERALDA DOS SANTOS DE JESUS, matrícula nº 139323-5B, para ministrar 2h de História, no turno vespertino, de 17/06/2024 a 17/09/2024.

COORD. DISTRITAL 04

EE ANTONIO ENCARNACAO

LUCIEL SILVA ALMEIDA, matrícula nº 186793-8A, para ministrar 17h de Língua Portuguesa e Projeto de Vida, no turno matutino, de 08/07/2024 a 08/10/2024.

EE CASTELO BRANCO

DIONE CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 128020-1E, para ministrar 4h de Educação Física, no turno matutino, de 03/06/2024 a 03/09/2024.

EE DUQUE DE CAXIAS

ANTONIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 218327-7A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de 08/07/2024 a 09/08/2024.

SELMA DE MENEZES NERY, matrícula nº 204259-2B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de 08/07/2024 a 09/08/2024.

EE IRMA ADONAI POLITI

ALICIA CARLA FRANCA FONSECA, matrícula nº 233688-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 01/07/2024 a 14/08/2024.

CLEILSON DE FREITAS MENDES, matrícula nº 164946-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de 01/07/2024 a 14/08/2024.

EE JOAO BOSCO PANTOJA

JOCICLEIDE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 160648-4A, para ministrar 11h de Filosofia e Projeto de Vida, no turno vespertino, de 15/07/2024 a 08/08/2024.

JOCICLEIDE MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 160648-4A, para ministrar 8h de Sociologia, no turno vespertino, de 15/07/2024 a 08/08/2024.

UEILA GAMA DA SILVA, matrícula nº 234063-1A, para ministrar 15h de Língua Inglesa, Projeto de vida e Interculturalidade e Diversidade, no turno vespertino, de 08/07/2024 a 08/08/2024.

VALDA RITA FARIAS REIS, matrícula nº 121336-9B, para ministrar 15h de Língua Inglesa, Projeto de vida e Interculturalidade e Diversidade, no turno matutino, de 15/07/2024 a 30/08/2024.

EE JOSE RIBAMAR COSTA

VALTENCIRA REBOUCAS MONTEIRO, matrícula nº 143862-0C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 15/07/2024 a 08/10/2024.

EE MARECHAL HERMES

BIANCA CORREA FERREIRA, matrícula nº 198364-4C, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, de 17/07/2024 a 20/09/2024.

EE PE PEDRO GISLANDY

MARCIA REGINA DE CARVALHO SOARES, matrícula nº 201099-2E, para ministrar 20h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 15/07/2024 a 09/09/2024.

EE SANTO ANTONIO

KLATHLLEENN HELLENN SILVA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 233767-3A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 08/07/2024 a 08/08/2024.

EETI AUREA BRAGA

GUSTAVO DA CRUZ DE MACEDO, matrícula nº 261954-7A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno integral, de 08/07/2024 a 04/09/2024.

RONALDO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 249435-3A, para ministrar 18h de Geografia, no turno integral, de 26/06/2024 a 12/08/2024.

COORD. DISTRITAL 05

EE BERNARDETE DO SOCORRO

FRANCENILCE LOPES DA SILVA, matrícula nº 212136-0D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 28/05/2024 a 24/09/2024.

GISELLE MAQUINE DE BRITO, matrícula nº 254217-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 08/07/2024 a 31/12/2024.

EE CECILIA FERREIRA

OSVALDO MARTINS RAMOS, matrícula nº 234654-0A, para ministrar 12h de Sociologia e Interculturalidade e Diversidade, no turno noturno, de 14/06/2024 a 14/09/2024.

OSVALDO MARTINS RAMOS, matrícula nº 234654-0A, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, de 14/06/2024 a 05/07/2024.

EE ERNESTO PENAFORT

IONE MARIA SOUZA MARTINS, matrícula nº 111180-9C, para ministrar 20h de Sociologia, no turno matutino, de 27/06/2024 a 31/12/2024.

MARCELO DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 194536-0H, para ministrar 8h de História, no turno noturno, de 24/06/2024 a 25/09/2024.

MARCELO DE SOUZA MACIEL, matrícula nº 194536-0H, para ministrar 10h de História, no turno noturno, de 24/06/2024 a 05/07/2024.

EE JAIRO DA SILVA ROCHA

MARIA CELESTINA BARBOSA CORREA, matrícula nº 153732-6B, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno matutino, de 15/07/2024 a 31/12/2024.

EE PADRE LUIS RUAS

ESMERALDA LAVAREDA DA SILVA, matrícula nº 261835-4A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, de 08/07/2024 a 31/12/2024.

EE RILTON LEAL FILHO

ANDRESON MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 233705-3A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de 07/06/2024 a 18/08/2024.

EDNALDO BARBOSA DE VASCONCELOS, matrícula nº 162883-6B, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de 07/06/2024 a 19/08/2024.

ELCILENE ROSAS BARROSO, matrícula nº 143174-9A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de 07/06/2024 a 19/08/2024.

ISAAC SANTOS PEREIRA, matrícula nº 233734-7A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de 07/06/2024 a 19/08/2024.

COORD. DISTRITAL 06

EE HILDA TRIBUZY

VICTOR LEOMAR AZEVEDO DE NORONHA, matrícula nº 234282-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 08/07/2024 a 30/08/2024.

EE MARCANTONIO VILACA

ARETHA KAROLINE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 252668-9A, para ministrar 15h de Estudo Orientado, no turno integral, de 18/06/2024 a 13/12/2024.

EETI MARCANTONIO VILACAI

ELIAS MARINHO DE SOUZA, matrícula nº 253444-4A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 02/07/2024 a 31/12/2024.

ELIZANE MACIEL DA SILVA, matrícula nº 202487-0B, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, de 02/07/2024 a 31/12/2024.

FRANCENILZA VIANA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 154049-1A, para ministrar 4h de Arte, no turno vespertino, de 02/07/2024 a 31/12/2024.

MAISON ANTONIO DOS ANJOS BATISTA, matrícula nº 217415-4A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 02/07/2024 a 31/12/2024.

COORD. DISTRITAL 07

CE ARTHUR VIRGILIO

AIUBY PENS DA CRUZ, matrícula nº 200569-7B, para ministrar 20h de Geografia e Interculturalidade e Diversidade, no turno noturno, de 08/07/2024 a 07/10/2024.

EDVALDO ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 233798-3A, para ministrar 15h de Sociologia, no turno integral, de 10/07/2024 a 31/12/2024.

GENILDO DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 188546-4I, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e Projeto de Vida, no turno noturno, de 11/07/2024 a 06/10/2024.

WESLEY CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 257158-7B, para ministrar 20h de Língua Inglesa e Projeto Integradores, no turno noturno, de 07/07/2024 a 30/07/2024.

CETI DARIANA CORREA LOPES

ADRIENE PINHEIRO MARINHO, matrícula nº 213068-8C, para ministrar 9h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 21/06/2024 a 18/09/2024.

ALINE SOUZA NORONHA, matrícula nº 217471-5A, para ministrar 9h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 21/06/2024 a 18/09/2024.

HELIO OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 263960-2A, para ministrar 12h de Projeto de Vida, no turno integral, de 21/06/2024 a 18/09/2024.

EE ANA NEIRE MARQUES

MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 143397-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 09/07/2024 a 31/12/2024.

EE DORVAL VARELA

JUSSARA CARLA MICHILES, matrícula nº 129377-0C, para ministrar 15h de Ciclo, no turno matutino, de 05/07/2024 a 02/09/2024.

JUSSARA CARLA MICHILES, matrícula nº 129377-0C, para ministrar 4h de Arte, no turno matutino, de 05/07/2024 a 02/09/2024.

EE ERNESTO PINHO FILHO

ANTONIO LAZARO VIEIRA CONEGUNDES, matrícula nº 254191-2A, para ministrar 3h de Arte, no turno matutino, de 11/07/2024 a 31/12/2024.

EE SAMUEL BENCHIMOL

ISMAEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 205782-4E, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de 04/07/2024 a 31/12/2024.

EE SEBASTIAO AUGUSTO

CINTHIA LIDIANE PEREIRA LOUZADA ARAUJO, matrícula nº 209321-9H, para ministrar 8h de História, no turno noturno, de 08/07/2024 a 06/08/2024.

EE WALDOCKE FRICKE

HANNAH RAFAELA REBOUCAS AFFONSO, matrícula nº 217572-0A, para ministrar 10h de Matemática e Educação Financeira, no turno noturno, de 05/07/2024 a 15/07/2024.

HANNAH RAFAELA REBOUCAS AFFONSO, matrícula nº 217572-0A, para ministrar 4h de Física, no turno noturno, de 05/07/2024 a 15/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 189369

PORTARIA GSE Nº 733, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 075/2024 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

ANAMA

EE TANCREDO NEVES

MARIA AUXILIADORA SAMPAIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 257903-0A, para ministrar 6h de Filosofia, no turno vespertino, de 06/07/2024 a 31/12/2024.

ANORI

EE ALMERINDA NOGUEIRA

ALAN CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 253036-8A, para ministrar 17h de Educação Física, no turno matutino, de 08/07/2024 a 06/08/2024.

JARINE MORAES PEREIRA, matrícula nº 259415-3A, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, de 08/07/2024 a 06/08/2024.

BARCELOS

EE SAO FRANCISCO DE SALES

DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 029897-2D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 24/06/2024 a 24/07/2024.

BOA VISTA DO RAMOS

EE DARCY AUGUSTO MICHILES

NEILA AUGUSTA PRESTES PIMENTEL, matrícula nº 164066-6A, para ministrar 15h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/07/2024.

BOCA DO ACRE

CETI ELIAS MENDES

RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA, matrícula nº 235294-0A, para ministrar 20h de História, Projeto de Vida e Projeto Integradores, no turno integral, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

EE JOSE LEITE

DANIEL COSTA LAURENTINO, matrícula nº 221310-9B, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de 10/07/2024 a 06/10/2024.

DIONIZIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 224074-2A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 11/07/2024 a 06/10/2024.

DIONIZIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 224074-2A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de 10/07/2024 a 06/10/2024.

FRANCISCA CLEVIA SOUZA DE NORONHA, matrícula nº 219542-9A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de 10/07/2024 a 06/10/2024.

MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 252915-7A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de 10/07/2024 a 06/10/2024.

ZELANDIA SALES FERREIRA, matrícula nº 164119-0A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de 10/07/2024 a 06/10/2024.

CAREIRO

CETI MARIA ADELAIDE

ROSENILDA TORRES LAURENTINO, matrícula nº 144794-7D, para ministrar 20h de Sala de Recurso, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

CAREIRO DA VARZEA

EE TIBURCIO A MOGEIRO

ADRIANA NUNES LIARTE, matrícula nº 163183-7A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno matutino, de 04/06/2024 a 31/12/2024.

ADRIANA NUNES LIARTE, matrícula nº 163183-7A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de 04/06/2024 a 31/12/2024.

ALESSANDRA ARAUJO PINTO, matrícula nº 261802-8A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de 04/06/2024 a 31/12/2024.

MIRIAN CAMPOS MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 261791-9A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de 04/06/2024 a 31/12/2024.

COARI

EE JOAO VIEIRA

IVANIA ALVES IMBIRIBA, matrícula nº 252760-0A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de 06/05/2024 a 03/08/2024.

EIRUNEPE

EE CONRADO PINTO

ROSEANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 147085-0A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 06/07/2024 a 05/08/2024.

GUAJARA

EE JOSE CARLOS MARTINS

MOISES SORIANO DA SILVA, matrícula nº 234613-3A, para ministrar 15h de Ciências, no turno matutino, de 16/07/2024 a 31/12/2024.

MOISES SORIANO DA SILVA, matrícula nº 234613-3A, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 16/07/2024 a 31/12/2024.

HUMAITA

EE ALVARO MAIA

FLAVIA TRINDADE FERREIRA, matrícula nº 258953-2A, para ministrar 6h de Ciências, no turno integral, de 01/07/2024 a 30/07/2024.

EE PLINIO RAMOS COELHO

IDIELLY SILVA TOLEDO, matrícula nº 254620-5A, para ministrar 3h de Química, no turno matutino, de 01/07/2024 a 30/07/2024.

IDIELLY SILVA TOLEDO, matrícula nº 254620-5A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno matutino, de 01/07/2024 a 05/07/2024.

IDIELLY SILVA TOLEDO, matrícula nº 254620-5A, para ministrar 3h de Química, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 30/07/2024.

IDIELLY SILVA TOLEDO, matrícula nº 254620-5A, para ministrar 3h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 05/07/2024.

IPIXUNA

EE ARMANDO MENDES

ELIENE BARBOSA MOTA, matrícula nº 163613-8C, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 25/06/2024 a 22/09/2024.

ITACOATIARA

EE CORONEL CRUZ

MARIA MADALENA MENEZES ROLLERI, matrícula nº 208701-4F, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 10/07/2024 a 09/08/2024.

EE MARIA IVONE

GISELE FROEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 252785-5A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 04/07/2024 a 03/08/2024.

EE VICENTE MENDONÇA

GISELE FROEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 252785-5A, para ministrar 15h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 04/07/2024 a 03/08/2024.

ITAPIRANGA

EE QUITO TATIKAWA

RAIMUNDO ORIVAN MONTEIRO DA COSTA, matrícula nº 252697-2A, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de 30/06/2024 a 27/09/2024.

LABREA

EE EDUCANDARIO SANTA RITA

FRANCISCO DE LIMA BATISTA, matrícula nº 236678-9B, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 30/07/2024.

MANACAPURU

EE JAMIL SEFFAIR

FRANCELENE SOARES DA SILVA, matrícula nº 195984-0C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 20/06/2024 a 26/11/2024.

EE JOSE SEFFAIR

EDILENE DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº 258238-4A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, de 16/05/2024 a 10/08/2024.

EDILENE DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº 258238-4A, para ministrar 5h de Itinerário Formativo, no turno vespertino, de 16/05/2024 a 05/07/2024.

ELIONE VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula nº 144440-9B, para ministrar 3h de Geografia, no turno matutino, de 23/05/2024 a 31/12/2024.

JERONILDES ALMEIDA DO MONTE, matrícula nº 195476-8D, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 08/05/2024 a 31/12/2024.

MARCIA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 218845-7A, para ministrar 10h de História, no turno matutino, de 16/05/2024 a 10/08/2024.

RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 234829-2A, para ministrar 3h de Projeto Integradores, no turno vespertino, de 23/05/2024 a 31/12/2024.

SILVIA LETICIA DIAS ALENCAR, matrícula nº 195630-2D, para ministrar 3h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 23/05/2024 a 31/12/2024.

VALDECI EUGENIA DA SILVA, matrícula nº 183425-8C, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, de 23/05/2024 a 31/12/2024.

VALDECI EUGENIA DA SILVA, matrícula nº 183425-8C, para ministrar 3h de Arte, no turno vespertino, de 23/05/2024 a 31/12/2024.

EE MAGNOLIA VENTURA

ANTONIO CARLOS GONCALVES LEITE, matrícula nº 254273-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno matutino, de 07/07/2024 a 04/10/2024.

EE VIRGILIA ALEXANDRE

ARILENE RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 254198-0A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de 30/06/2024 a 31/12/2024.

VANIA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 217138-4B, para ministrar 12h de Ciclo, no turno vespertino, de 30/06/2024 a 31/12/2024.

NHAMUNDA

EE GILBERTO MESTRINHO

SUZANE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 218361-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 15/07/2024 a 31/12/2024.

NOVA OLINDA DO NORTE

EE JOSE PAULA DE SA

BRUNA DE ARAUJO CHAGAS, matrícula nº 253256-5A, para ministrar 10h de Geografia, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

BRUNA DE ARAUJO CHAGAS, matrícula nº 253256-5A, para ministrar 8h de Sociologia, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

ELMARA RAO DOS SANTOS, matrícula nº 253415-0A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

PARINTINS

EE SENADOR JOAO BOSCO

KEYLA REGINA PONTES NOGUEIRA, matrícula nº 235212-5A, para ministrar 5h de Práticas de Linguagens, no turno vespertino, de 15/03/2024 a 09/06/2024.

ELMARA RAO DOS SANTOS, matrícula nº 253415-0A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa e Cultura Digital, no turno matutino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

PARINTINS

EE IRMA SA

KLINGER TAVARES FARIAS, matrícula nº 219223-3A, para ministrar 15h de História, no turno noturno, de 12/06/2024 a 05/07/2024.

PRESIDENTE FIGUEIREDO

EE PRESIDENTE FIGUEIREDO

LUCELIA ALBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 253260-3A, para ministrar 18h de História, no turno integral, de 06/07/2024 a 23/08/2024.

SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

EE SAGRADA FAMILIA

GERALDO VELOSO FERREIRA, matrícula nº 129381-8B, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 212948-5D, para ministrar 4h de Itinerário Formativo, no turno noturno, de 01/07/2024 a 05/07/2024.

JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 212948-5D, para ministrar 6h de Arte e Projetos Integradores, no turno noturno, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 212948-5D, para ministrar 8h de Projeto Integradores, no turno noturno, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 212948-5D, para ministrar 2h de História, no turno noturno, de 01/07/2024 a 31/12/2024.

SAO PAULO DE OLIVENCA

EE NILCE ROCHA COELHO

LAURO RAMIRES PINTO, matrícula nº 140310-9B, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, de 30/06/2024 a 09/07/2024.

LUIZ ANTONIO MENDES BALIEIRO, matrícula nº 187732-1A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de 28/06/2024 a 27/07/2024.

LUIZ ANTONIO MENDES BALIEIRO, matrícula nº 187732-1A, para ministrar 11h de Ciências, no turno matutino, de 28/06/2024 a 27/07/2024.

SILVES

EE HUMB CASTELO BRANCO

FERNANDA FERNANDES ASSIS COSTA, matrícula nº 229709-4B, para ministrar 13h de História, no turno matutino, de 07/07/2024 a 31/12/2024.

TABATINGA

EE CONCEICAO XAVIER

GILCILENE PINTO SARAIVA, matrícula nº 219397-3A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de 04/06/2024 a 18/08/2024.

EE DUQUE DE CAXIAS

FRANCINETE ANTONIA DUARTE, matrícula nº 166120-5B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/06/2024 a 13/07/2024.

RAFAELA CRISTO DO CARMO, matrícula nº 253890-3A, para ministrar 11h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 04/07/2024 a 03/08/2024.

RAFAELA CRISTO DO CARMO, matrícula nº 253890-3A, para ministrar 4h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 04/07/2024 a 03/08/2024.

EE MARECHAL RONDON

ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO QUINTERO, matrícula nº 219317-5A, para ministrar 8h de História, no turno noturno, de 21/06/2024 a 20/07/2024.

EE PEDRO TEIXEIRA

CILENE DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 028511-0E, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de 17/06/2024 a 15/09/2024.

MARINELSON AREVALO DOS SANTOS, matrícula nº 253781-8A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de 14/06/2024 a 16/11/2024.

TAPAUA

EE ANTONIO FERREIRA

DEUZIMAR NERY CARNEIRO, matrícula nº 115800-7B, para ministrar 15h de Física, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/07/2024.

DIANE DEBORAH BARATA DE CASTRO, matrícula nº 253652-8A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de 01/07/2024 a 31/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 189371

TERMO DE CONTRATO Nº62/2024

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Alvarães Tefé e Uarini conforme os itens e quantitativos descritos no termo de referência, para cumprimento dos cardápios

destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 056/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2235/2023 - ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023 **VALOR de R\$ 48.487,90** (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de 2 (dois) meses, com início na data de 05.08.2024 e encerramento em 05.10.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903308**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006**, **12.362.3283.2705.0006**, **12.361.3283.2768.0006**, **12.362.3283.2705.0006**, **12.361.3283.2768.0006** e **12.362.3283.2705.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**; Natureza de Despesa: **33903053**, tendo sido emitidas em 31.07.2024 as Notas de Empenho nº. **0006428** no valor de **R\$ 2.837,05** (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), a NE nº. **0006429** no valor de **R\$ 2.003,53** (dois mil, três reais e cinquenta e três centavos), a NE nº. **0006430** no valor de **R\$ 18.488,21** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), a NE nº. **0006431** no valor de **R\$ 12.947,91** (doze mil, novecentos se quarenta e sete reais e noventa e um centavos), a NE nº. **0006432** no valor de **R\$ 7.197,62** (sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) e a NE nº. **0006433** no valor de **R\$ 5.013,58** (cinco mil, treze reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.020192/2024-90.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 189443

TERMO DE CONTRATO Nº61/2024

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **Sr. JURANDIR PEREIRA DE SOUZA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Autazes: (ID-143954) Abacaxi (200 Kg); (ID-143943) Abóbora (191 Kg); (ID-143913) Banana Ouro (100 Kg); (ID-143917) Banana, Pacovã (150 Kg); (ID-143935) Cará (41 Kg); (ID-143910) Cheiro Verde (50 Kg); (ID-143938) Farinha De Mandioca, Tipo 01, Amarela (180 Kg); (ID-143908) Galinha Caipira (102 Kg); (ID-143959) Goiaba (143 Kg); (ID-143928) Laranja (300 Kg); (ID-143927) Macaxeira (82 Kg); (ID-143962) Pé de Moleque (102 Kg); (ID-134627) Peixes, Pescado de Escama Fresco (62 Kg); (ID-143899) Polpa De Fruta, Sabor: Cupuaçu; (164 Kg); (ID-143904) Vinho de Açaí (200 Kg); e, (ID-145248) Vinho de Buriti (200 Kg), para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos Município de AUTAZES/Amazonas, em cumprimento aos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 122/2024 - NAPER/DELOG, e Termo de Referência, Parecer nº. 2998/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023 **VALOR R\$ 24.931,74** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **dois (02) meses**, com início na data de 05.08.2024 e encerramento em 05.10.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 31.07.2024 a Nota de Empenho nº. **0006402** no valor de **R\$ 24.931,74** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.025014.2024-55.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 189447

TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2024

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUÁ - COOPAFJA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Autazes/AM: (ID-143954) Abacaxi (1.119 KG); (ID-143943) Abóbora (112 KG); (ID-143946) Alface (112 KG); (ID-143916) Banana, Maçã (616 KG); (ID-143917) Banana, Pacovã (560 KG); (ID-143922) Batata Doce (280 KG); (ID-143910) Cheiro Verde (94 KG); (ID-143909) Couve Manteiga (94 KG); (ID-143906) Limão (373 KG); (ID-143927) Macaxeira (224 KG); (ID-143901) Mamão (1.119 KG); (ID-143944) Maxixe (56 KG); (ID-143923) Melancia (3729 KG); (ID-143989) Pepino (112 KG); (ID-143897) Pimenta de cheiro (56 KG); (ID-143932) Pimentão (56 KG); e, (ID-143948) Repolho (56 KG) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 091/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 2.866/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR: R\$ 44.302,56** (quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro) meses**, com início na data de 05.08.2024 e encerramento em 05.12.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 31.07.2024 a Notas de Empenho nº. **0006422** no valor de **R\$ 26.352,28** (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e a NE nº. **0006423** no valor de **R\$ 17.950,28** (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.023452/2024-89.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 189449

TERMO DE CONTRATO Nº. 59/2024

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. ADELMO MARINHO SEABRA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de Alvarães: (ID-143908) Galinha Caipira (34 Kg); (ID-145194) Ovo de Galinha (900 Unid.); e, (ID-134627) Peixes, tipo pescado de escama fresco (21 Kg) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 125/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.023/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR: R\$ 3.217,00** (três mil, duzentos e dezessete reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **dois (02) meses**, com início na data de 05.08.2024 e encerramento em 05.10.2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 31.07.2024 a Nota de Empenho nº. **0006407** no valor de **R\$ 3.217,00** (três mil, duzentos e dezessete reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.025170/2024-16.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 189456

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 15/2024.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.** **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão do servidor o **Sr. SANCHES GABRIEL DE CASTRO GOMES**, ocupante de cargo de Assistente Técnico, PNM. ANM - III, Matrícula nº 240.077-4A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, para prestar serviços junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Urucurituba/AM, com ônus para o órgão de destino (Ministério Público), em atendimento ao Ofício nº 0564/2023/PGJ e Parecer nº. 1.545/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** A cessão do servidor terá a vigência de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos, compreendendo o período de 02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, a critério da Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2003.0001 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais; Fonte: **1.500.100.0.0000.0000** Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: **31909601** - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos. Nota de Empenho nº. **0000475**, emitida em 29.02.2024, no valor de **R\$ 30.652,04** (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014128/2023-99.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 189459

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2022.
Publicado no DOE **35268**, Poder Executivo, Seção II, **pág. 4**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORE(A)S, AQUICULTORE(A)S E TRABALHADORE(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA.**
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 17.07.2024.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 189548

PORTARIA GSEAC Nº 017, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.027155/2024-02/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 264/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Professor Rofran Belchior da Silva (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 05, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **JOSE HENRIQUE MARTINS MENEZES**, MERENDEIRO PNF. MNF-III, matrícula nº 239799-4A, a contar de 01/08/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **IDERLAN OLIVEIRA LIRA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 259883-3A, para exercer a referida função, a contar de 01/08/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 02 de agosto de 2024.
EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 189564

PORTARIA GS Nº 892, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024165/2024-96/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 266/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DIPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Indígena Agostinho de Goes (Tipo III, FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Borba, do(a) servidor(a) **FABIO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESPIII, matrícula **220043-0A**, a contar de 02/07/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 06 de agosto de 2024.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 189566

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 44/2020
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 25.08.2024 até **25.08.2025** para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Barreirinha através do Ofício nº 262/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 001558-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 04/2024-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer nº. 3.201/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.022662/2024-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 189572

PORTARIA GSEAC Nº 018, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.026289/2024-06/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 278/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Agnello Bittencourt (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, do(a) servidor(a) **ANDREIA SOUZA DA SILVA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 216727-1B, a contar de 01/08/2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA MOURA DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I, matrícula nº 025843-1B, para exercer a referida função, a contar de 01/08/2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2024.
EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 189579

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 016/2024-FESP
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 285/2024-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000228/2024-53 (FESP).
RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA; II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço global, às empresas: **V R P DE OLIVEIRA COM E REP DE EQP MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.030.413/0001-57, para o item 01, no valor total de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), **TH MIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.075/0001-16, para o item 04, no valor total de R\$ 60.958,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e oito reais), e **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.669.064/0001-00, para o item 03, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referente aquisição de equipamentos de academia para sala de Fisioterapia da Diretoria de Saúde para fortalecimento da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com escopo de execução do eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública. III - DETERMINAR a emissão das Notas de Empenho nos valores constantes das propostas das vencedoras indicadas no item anterior.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 06 de agosto de 2024.
CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 189541

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA** considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo: **Nome e Cargo:** Paulo Henrique Benelli de Azevedo - Delegado de Polícia; **Trechos:** Imperatriz/MA - 07/08 a 09/08/2024; **Objetivo:** Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão Criminal.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 06 de agosto de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 189583

**Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP****ERRATA DA PORTARIA INTERNA Nº 058/2024-GABINETE/SEAP.**

Onde se Lê: "Colaboradores: Joaquim Pereira Lima Neto e Anísio Carioca Pinheiro"

Leia-se: "Colaboradores: Rodrigo Correa de Souza e Raimundo Gomes Benlolo"

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 189507

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-FUPEAM. **ASSINATURA:** 02/08/2024. **PARTES:** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-FUPEAM e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 04/08/2024 a 04/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.421.3260.2129.0001, **FONTE:** 2.759.2010.0000.0000, **ND:** 33903972, **NE:** 2024NE0000073 de 16/07/2024, **VALOR:** R\$ 59.400,00 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01. 041701.001211/2024-47.

Manaus, 02 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 189386

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEAP. **ASSINATURA:** 01/08/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 a 01/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33904014, **NE:** 2024NE0000815 de 24/07/2024, **VALOR:** R\$ 9.450,00 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01. 041101. 002047/2023-04.

Manaus, 02 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 189388

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024-SEAP. **ASSINATURA:** 29/07/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores em rede de estabelecimentos especializados e credenciados pela contratada para a aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços de oficina mecânica em geral, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota ou uso de cartão microprocessado (com chip ou magnético), para atender a frota de veículos da SEAP. **VIGÊNCIA:** 29/07/2024 a

29/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.122.0001.2001.0001, **FONTE:** 1.720.147.0.0000.0000, **ND:** 339039, **NE:** 2024NE0000874 de 26/07/2024, **VALOR:** R\$ 123.600,96 **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01. 041101. 003324/2024-87.

Manaus, 02 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 189390

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 085/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Sílvio Cardoso Mendonça, Joaquim Pereira Lima Neto, Iuri Bruço de Melo. Trecho: Manaus (AM) - Coari (AM) - Manaus (AM). Período: 02/08 a 16/08/2024. e concessão de complementação de diárias e passagem de volta do servidor Epitácio Siqueira de Paiva, tendo em vista que o servidor se encontra na comarca desde o dia 15/07/2024. **Objetivo:** Apoio policial na comarca de Coari/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 05 de agosto de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 189380

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 083/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Jonas Nascimento da Silva e Iuri Bruço de Melo. Trecho: Manaus (AM) - Salvador (BA) - Manaus (AM). Período: 02/09 a 04/09/2024. **Objetivo:** Compor a equipe de escolta em razão do recambiamento do custodiado da Comarca de Manaus/AM para a Comarca de Salvador/BA em trânsito para a cidade de Pojuca/BA. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 05 de agosto de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 189399

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura - SEINFRA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009/2024-SEINFRA. Data da Assinatura: 06.08.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de locação de veículos automotores tipo Sedan e Pick-up, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/08/2024. Valor: R\$ 631.879,80 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 1.501.170.0.0000.0000; Fonte de Recurso: 33903308, tendo sido emitida em 05/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0001131 no valor de R\$ 39.067,80 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000930/2024-94-SEINFRA.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189565

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00623/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 500.000,00; **OBJETO:** destinados ao Saldo do CT. N.º 026/2023 - UGPE, para a reforma

e adequação do Centro Cirúrgico do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, localizado Av. Cosme Ferreira 3937 Coroado, em Manaus Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0228/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000550/2024-60.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189479

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00624/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.331.803,63; OBJETO: destinados à Elaboração de NAD para contratação de empresa na prestação de serviços de engenharia para reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns do parque residencial liberdade, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás, sinalização viária, localizado na Av. São João, Morro da Liberdade - Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0224/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000537/2024-01.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189482

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00625/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 1.610.435,50; OBJETO: Destinados ao Saldo do CT. N.º 027/2023-Ugpe, para Reforma, Revitalização e Adequações nas Áreas Comuns do Parque Residencial Gilberto Mestrinho, incluindo Instalações de Combate a Incêndio, Instalações de Gás, Sinalização Viária e Comunicação Visual, localizado na Avenida Lourenço da Silva Braga, N.º 2.825, Bairro Cachoeirinha, na Cidade de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0226/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000551/2024-05

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189484

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00626/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA; VALOR: R\$ 2.000.000,00; OBJETO: Destinados a elaboração de NAD para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma da nova sede administrativa COSAMA, localizado na Rua General Miranda Reis, 05 Cj. Celetamazon Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0229/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000521/2024-07.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189584

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 009/2013-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/08/2024. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002978/2024-37-SEINFRA.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189562

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. PARTICÍPIES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Codajás/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002 415/2024-49-SEINFRA.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189563

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa MM PALHANO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 087/2022-SEINFRA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/12/2024, e execução por igual período, contados de 17/08/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002806/2024-63-SEINFRA.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189576

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 06.08.2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/10/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002 739/2024-87-SEINFRA.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 189585

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: CAMILA ALMEIDA AFONSO DOS REIS, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM/Manaus-AM - 20/08 a 24/08/2024.
Objetivo: Ministrar a formação de Policiais Militares lotados no município de São Gabriel da Cachoeira, em atenção ao memorando nº171/2024- RMP/ PMAM com o intuito de articular, capacitar e consolidar a rede de atendimento (saúde, justiça, segurança pública e assistência social) para acompanhar a equipe de instrução, composta por policiais militares especializados da Ronda Maria da Penha.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 189587

EXTRATO Nº 090/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 001/2024 - SEJUSC; **Doadora:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania; **Donatário:** Defesa Civil do Amazonas; **Objeto:** doação de 10 (dez) tendas padrão UNHCR family tent, cujo valor para fins de doação será fixado em R\$ 20.000 (vinte mil reais), que será transferido do patrimônio da DOADORA, SEJUSC, para DONATÁRIA Defesa Civil do Amazonas; **Processo Administrativo:** 05031/2024-27; **Signatários:** Jussara Pedrosa Celestino da Costa, pela SEJUSC e Francisco Ferreira Maximo Filho pela Defesa Civil do Amazonas.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 189588

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 385/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Laudenise Batista de Oliveira/Colaborador(a); Larissa Marques Costa/Assessor II; **Destino e Período:** Brasília/DF 19/08/2024 a 22/08/2024; **Objetivo:** Viagem para Brasília/DF para participar da capacitação Técnica “Simplifica SUAS” -Apoio Técnico Integrado”

Manaus, 05 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 189389

PORTARIA Nº 386/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Maria Edinelza Oliveira Damasceno/Assessor I; **Destino e Período:** Brasília/DF 19/08/2024 a 22/08/2024; **Objetivo:** Viagem para Brasília/DF para participar da capacitação Técnica “Simplifica SUAS” -Apoio Técnico Integrado”

Manaus, 05 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 189391

PORTARIA Nº 387/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Clodoaldo Ramos Pontes/Colaborador; **Destino e Período:** Belém/PA 23/07/2024 a 26/07/2024; **Objetivo:** Participar do I Encontro da Amazônia Legal de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional, em Belém/PA.

Manaus, 05 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 189393

PORTARIA Nº 388/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I; **Destino e Período:** Brasília/DF 19/08/2024 a 22/08/2024; **Objetivo:** Participação na Capacitação do Sistema de Condicionalidade (SICON), nos dias 20,21 e 22 de agosto de 2024, no horário de 8h às 18h, na sede do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em Brasília-DF.

Manaus, 05 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 189397

PORTARIA Nº 0389/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, Inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 0389/2024 - GSEAS
I - IGOR ROBERTO LOPES RIBEIRO Nº DO PEDIDO: 028/2024
MATRÍCULA: 256.831-4 A
CPF Nº: 531.523.102-00 **CARGO:** SUBGERENTE
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 06 de agosto de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 189405

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 067/2024 - SEDECTI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão, a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;
Considerando que o valor ofertado está compatível com os preços praticados no mercado;
Considerando a justificativa da escolha da Partners Participações Ltda. à fl. 96; e
Considerando finalmente o que consta do Processo nº 01.01.016101.003206/2023-40 - SIGED;
Resolve:
I - Tornar inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21, em favor da Partners Participações Ltda, CNPJ nº 01.133.787/0001-22.
II - Adjudicar o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor mensal de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), sendo o valor total de R\$ 1.185.000,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil reais).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 189418

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 185/2024-GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Férias usufruídas e Licença médica, conforme os períodos abaixo especificados:

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FÉRIAS

Servidor (a)	Matrícula	Data	Per. Aq.
Antônia Roberta Santana	104.329-3 E	05/08 a 03/09/24 (30 dias)	2023/2024
Cinelândia de Oliveira Vilacorte	228.239-9 A	21/08 a 04/09/24 (15 dias)	2023/2024
Emanuele Souza Ribeiro	220.815-6 A	15/07 a 13/08/24 (30 dias)	2023/2024
Gabriel Mar da Silva	248.704-7 A	01 a 30/08/2024 (30 dias)	2023/2024
Leoncio Neves Rolim	137.005-7 D	05 a 14/08/2024 (10 dias)	2023/2024
		02 a 21/09/2024 (20 dias)	2023/2024
Lucelisy Silva Borges	157.253-9 C	05 a 19/08/2024 (15 dias)	2023/2024
Maria Rosimar de Souza Araújo	050.234-0 D	05 a 14/08/2024 (10 dias)	2023/2024
Matheus Leandro de Amorim Soares	264.599-8 A	01 a 30/08/2024 (30 dias)	2023/2024
Marcelo Vieira da Gama	169.891-5 B	23/07 a 21/08/24 (30 dias)	2023/2024
Reobe de Oliveira Pinto	253.173-9 A	19/08 a 02/09/24 (15 dias)	2023/2024
Sheron Torres de Macêdo	220.824-5 A	16 a 30/07/2024 (15 dias)	2023/2024
Valdiney Meireles Guimarães	257.040-8 A	15 a 24/07/2024 (10 dias)	2023/2024
Ulisses Emiliano Sá Ferreira	127.640-9 D	01 a 30/08/2024 (30 dias)	2023/2024
Wivian Brandão de Melo Garcia	264.519-0 A	05/08 a 03/09/24 (30 dias)	2023/2024

LICENÇA MÉDICA (LAUDO MÉDICO)			
Servidor (a)	Matrícula	Data	Dias/Laudo
Maria das Dores Ferreira da Silva	220.838-5 A	18/06/2024	60 dias de Laudo nº 279755/2024
		16/08/2024	
Verônica Tavares da Silva	229.037-5 A	20/05/2024	60 dias de Laudo nº 278155/2024
		18/07/2024	

Protocolo 189582

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003435/2024-48, referente ao PE 164/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 164/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 6; E H M SATO - item(ns) 7; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 5; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189427

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002877/2024-77, referente ao PE 199/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 199/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - lotes(s) 1; NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - lotes(s) 2, 3; PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - lotes(s) 5; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189431

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0165/2024-3; oriunda do PE 158/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003301/2024); **OBJETO:** Aquisição de Kits para Ajuda Humanitária; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** C.G.P. LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 16.244.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189437

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0165/2024-2; oriunda do PE 158/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003301/2024); **OBJETO:** Aquisição de Kits para Ajuda Humanitária; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** IMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no

valor total de R\$ 12.198.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0165/2024-1; oriunda do PE 158/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003301/2024); **OBJETO:** Aquisição de Kits para Ajuda Humanitária; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 80.382.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0152/2024-4; oriunda do PE 142/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002935/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Esportivos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K LOPES DE ASSIS, item(ns) 9,13 no valor total de R\$ 1.186.056,96; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC..

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189486

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0161/2024-3; oriunda do PE 102/24 - CSC (Proc. Nº 013102.000751/2024); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 5 no valor total de R\$ 899.720,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189487

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001599/2024-30, referente ao PE 111/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 111/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - item(ns) 1, 3, 5; YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 2, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189490

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2024-1; oriunda do PE 229/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003939/2024); **OBJETO:** Aquisição de Medalhas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 1.270.500,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189497

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0167/2024-1; oriunda do PE 199/24 - CSC (Proc. Nº 013102.002877/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Consumo; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R\$ 2.789.576,22; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 189505

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1054/2024-GDG/PC
PROC. SIGED 01.01.022102.014645/2024-52. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **I - AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** do servidor **FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA NETO**, IPC, Mat. nº 172.420-7 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador no município de Silves/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/07/2024;** Manaus, 02.08.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 189387

RESENHA DA PORTARIA Nº 1057/2024-GDG/PC.
MEMORANDO Nº 127/2024-12º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR** **DEBORAH UCHOA DA SILVA**, EPC, Mat. 211.656-1 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Cartório/12º DIP), bem como **DESIGNAR** **TULLY ELISSA CASTRO SANTOS ALBUQUERQUE**, EPC, Mat. 211.030-0 A, para recebimento da referida função, **a contar de 24.07.2024.**

Manaus, 02.08.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 189392

RESENHA DA PORTARIA Nº 1046/2024-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 119/2024-21º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR** **PATRICIA DA COSTA CHAGAS**, IPC, Mat. 245.202-2 A, do recebimento da FG3 (Ger. de Atend./21º DIP), bem como **DESIGNAR** **LAIZ HELI PINTO CASSOTE**, IPC, Mat. 212.252-9 A, para recebimento da referida função, **a contar de 17.06.2024.**

Manaus, 01.08.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 189394

PORTARIA Nº. 849/2024 -GDG/PC-AM
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008

R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
1	ROBERTA MERLY FARIAS DE MENEZES	Assessor II - AD-2	14	06/06/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), 17 DE JUNHO DE 2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189395

PORTARIA Nº. 734/2024 -GDG/PC-AM
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008.

R E S O L V E:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. :

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	PAULO DA SILVA CABETE	Chefe de Departamento - AD-1	15	05/05/2024
2	RODRIGO ARAUJO TORRES	Gerente - AD-2	14	05/05/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), 27 DE MAIO DE 2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189403

PORTARIA Nº. 735/2024 -GDG/PC-AM
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão das Gratificações de Atividade Técnico-Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e nº 3.301, de 8 de outubro de 2008
RESOLVE:
I - ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A Contar
1	ANNA PAULA ALBUQUERQUE DOURADO	Gerente - AD-2	14	14/05/2024

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GDG - PC-AM, em Manaus(AM), **27 DE MAIO DE 2024.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 189404

RESENHA PORTARIA Nº 1047/2024-GDG/PC
PROC. MEMO Nº 074/2024-17º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DESIGNAR RAYDESMAR PIRES DA CRUZ**, IPC, Mat nº 170024-3 B, para continuar substituindo temporariamente EDILEUZA DA GAMA FEITOZA, IPC, Mat. nº 007620-1 D, na **FG-3 (Chefia de Investigação)**, no período **de 12.04.2024 a 10.07.2024**, bem como, **AUTORIZAR** o pagamento do referido cargo em provimento, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986.

Manaus, 1º.08.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 189463

RESENHA DA PORTARIA Nº 1055/2024-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 063/2024-DECP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR HUGO DA SILVA ASCENCAO**, IPC, Mat. 154382-2 A, do recebimento da **FG3 (Chefia de Investigação/DECP)**, bem como **DESIGNAR ITAMAR DOS SANTOS MATOS**, IPC, Mat. 212326-6 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.07.2024.

Manaus, 02.08.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 189466

**Polícia Militar do Estado
do Amazonas – PMAM**

PORTARIA Nº 130/2024/DPA-PAG, DE 06AGO2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos mandados de segurança: nº 4013695-62.2023.8.04.0000, nº0034439-22.2024.8.04.1000,nº0607005-33.2023.8.04.0001,nº-0673761-24.2023.8.04.0001,nº0456820-46.2024.8.04.0001,nº0484276-

68.2024.8.04.0001,nº0485634-68.2024.8.04.0001,nº0459814-47.2024.8.04.0001,nº4007622-40.2024.8.04.0000,nº4003537-11.2024.8.04.0000,nº0600646-12.2024.8.04.3500,nº4013386-41.20-23.8.04.0000,nº0461589-97.2024.8.04.0001,nº0492764-12.2024.8.04.0001,nº0463529-97.2024.8.04.0001.
RESOLVE:ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores respectivamente: Francisco Almeida do Nascimento, Matrícula: 216.943-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 05 de dezembro de 2023.** Valeriano Almeida de Souza, Matrícula: 141.796-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 06 de junho de 2024.** João Paulo da Silva Magalhaes, Matrícula: 216.871-5 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 21 de março de 2023.** Sergio Washington Vieira dos Santos, Matrícula: 143.109-9 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 04 de janeiro de 2023.** Diego da Silva Vale, Matrícula: 217.398-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 13 de maio de 2024.** Gilmara Pinheiro Tamborini, Matrícula: 155.183-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 19 de junho de 2024.** Lidiney Malveira da Costa, Matrícula: 161.572-6 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 14 de junho de 2024.** Deisiane Souza da Silva, Matrícula: 215.660-1 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de junho de 2024.** Francisco Antônio da Silva Lima, Matrícula: 149.875-4 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 12 de julho de 2024.** Bruno Henrique de Souza Ferreira, Matrícula: 204.575-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de julho de 2024.** Reginaldo Costa Maciel, Matrícula: 228.766-8 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 15 de julho de 2024.** Josias do Nascimento Gomes, Matrícula: 228.582-7 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 11 de novembro de 2022.** Claudia Barros da Silva, Matrícula: 199.524-3 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 29 de novembro de 2022.** Maycon Benedito Cavalcante dos Santos, Matrícula: 232.855-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 05 de junho de 2024.** Antônio Coelho Damasceno, Matrícula: 161.236-0 A, **com efeitos financeiros a contar do dia 03 de junho de 2024.** 2. **A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 189523

PORTARIA Nº 032/2024-AJGERAL/PMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica, devendo demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documentos idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
CONSIDERANDO, conforme documentos constantes nos autos, às folhas 99 - 106 onde a empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CNPJ 57.494.031/0001-63)** é a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do(s) produto(s):
1. MUN 5,56X45 COMUM M193;
2. MUN TREINA 7,62X51 COMUM M80.
CONSIDERANDO, o que consta do Processo SIGED nº 01.01.022103.001906/2024-64.
RESOLVE:
I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, na contratação da empresa **CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CNPJ 57.494.031/0001-63)**, cujo objeto é a aquisição de munições para treinamento de tiro, destinadas a atender as forças especializadas que atuam na 2ª malha (ROCAM e Força Tática);
II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 98.920,00 (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais);
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA PMAM**, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 189521

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 343/DRH-6, DE 03 DE JULHO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº145, DE 02/08/2024)

Em cumprimento ao ACÓRDÃO, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 4001992-03.2024.8.04.0000, assinado pela Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA, que julgou extinto o presente mandado de segurança, sem resolução de mérito, em razão da ilegitimidade passiva da autoridade impetrada, apontada pelo Impetrante, cassando a medida liminar deferida, às fls. 68/71. O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. CESSAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) do seguinte servidor: ALEX BARROS DE SOUZA, 240448-6B, a contar de 03 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 189508

PORTARIA Nº 0016/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - REGINALDO PROTASIO LOPES - 2º TEN QOABM/Cmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 1º PIBM/CBI-Tefé; III - 33903989; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 189552

PORTARIA Nº 0015/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - REGINALDO PROTASIO LOPES - 2º TEN QOABM/Cmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 1º PIBM/CBI-Tefé; III - 33903089; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 189553

PORTARIA Nº 0011/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - ALDEMIR ROSAS DA SILVA - TEN/SubCmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 2º PDBM/CBI-Humaitá; III - 33903089; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 189556

PORTARIA Nº 0012/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - ALDEMIR ROSAS DA SILVA - TEN/SubCmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 2º PDBM/CBI-Humaitá; III - 33903989; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 189557

PORTARIA Nº 0013/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - AURICELIO RAMIRES RODRIGUES - 2º TEN QOABM/Cmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 2º PIBM/CBI-Tabatinga; III - 33903089; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 189558

PORTARIA Nº 0014/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - AURICELIO RAMIRES RODRIGUES - 2º TEN QOABM/Cmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 2º PIBM/CBI-Tabatinga; III - 33903989; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 189559

PORTARIA Nº 0017/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - MOAB PEREIRA BRIGLIA - CAP QOABM/Cmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 1ºPDBM/2ª CIBM- Iranduba; III - 33903089; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 189560

PORTARIA Nº 0018/2024 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

I - MOAB PEREIRA BRIGLIA - CAP QOABM/Cmt do pelotão; II - Atender as necessidades do 1ºPDBM/2ª CIBM- Iranduba; III - 33903989; IV - 2024; V - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); VI - APLICAÇÃO: 60 dias; VII - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 189561

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 046/2024 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no seu artigo 50, que trata das Boas Práticas e da Governança, em relação privacidade e segurança da informação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.999, de 09 de fevereiro de 2024, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atender as determinações da Controladoria Geral do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado a Política de Privacidade e Segurança da Informação com orientações e diretrizes corporativas da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, para a proteção dos ativos, orientação quanto aos serviços prestados e a prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários.
Parágrafo único: A Política de Privacidade e Segurança da Informação está disponível para consulta no endereço: www.imprensaoficial.am.gov.br.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 041/2024 - GDP/IOA.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Protocolo 189536

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0121/2024 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: NON-2172, TAD-2J25, QZV-5H12, JWJ-6593, PHZ-4I26, NOO-1160, QZP-7A54, OAN-5335, PHN-1B86, QZJ-9H75, PHP-4J74, PHL-2660, QZR-0G32, PHJ-3954, QZC-4J40, JXF-3074, NOL-9E72, NOM-5527, QZL-0A41, QZX-6C74, JXQ-4414, PHS-2F83, PHE-9H73, OAJ-6E13, QUC-4E24, JXV-4904, QZU-8D10, QZT-9E12, OAL-9539, PHZ-1F57, OAF-0931, JXF-8464, QZE-8G35, QZE-3I34, QZE-8D35, JXF-0165, QZU-3G12, OAL-6708, NOZ-8G10, PHQ-9C93, QDX-0G18, QZM-4E71, JXB-6220, PHP-1248, JXL-7574, JWZ-8711, NOX-5710, OAO-6138, QZQ-3B46, PHI-0329, QZP-3E92, QZP-3F92, OAA-3596, QZA-5B93, JXK-1622, NOO-5323, PHJ-9077, QZG-9G97, QZY-9F48, QZJ-7A12, JXF-6241, JXN-2718, NOW-0160, QZQ-3J24, NPB-1D11, TAE-9E56, TAC-3E45, JXY-9594, NOO-0374, PHE-4216, OAM-5I09, PHV-7F21, OAC-8I18, QVU-5H74, QZU-9E83, QZM-9E21, QZX-9A88, QZF-8A90, QZC-9I51, QZS-3H87, NOQ-9C94, NON-0999, JXX-4635, PHC-0530, QZV-5I53, PHE-9I67, PHX-7939, PHE-9544, QZW-0I19, QZO-2D22, QZG-0E26, PHU-3H86, JXY-6374, JXL-4744, QZA-1E92, QZW-1I83, QZA-5I64, TAB-7A36, OXM-6A15, PHK-2H14, JWO-5857, QZF-2E52, PHD-4508, QZS-8H54, OAJ-4075, QZK-7F31, QZB-8A75, JWJ-3830, QZR-5J69, JXX-2337, OAL-5186, QZW-9B80, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 02 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189520

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0121/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas QZV-7F82, AXJ-0C89, NOV-5022, QZB-1115, QZZ-3G01, JXQ-6763, QZF-1B41, JXM-7E95, OAN-9987, OFF-4852, JUU-0828, QZR-0F76, NOR-9792, PHZ-0B31, OAO-4641, JXN-8931, OAJ-7216, QZZ-4A35, QZN-3I29, QZS-5E22, OAF-3225, QZD-4J13, OXM-1D20, PHM-1244, JXX-8782, PHY-1A59, QZD-2E79, PHX-8I81, NOS-2284, NPL-4H39, TAB-2C63, DVT-9G71, NOT-6290, QZJ-3G74, NOJ-8091, QZJ-1A27, PHF-4081, QZE-6E61, QZR-9J93, QZV-7J50, OXM-8438, QZK-3B82, QZQ-0C18, NOI-0120, NOX-6H12, OAO-4840, JXL-7713, QZB-1A31, QZE-6J33, QZW-6I13, OAA-2443, QZD-9I38, PHS-0H22, QZU-9H14, PHL-8I80, OAA-1822, PHP-4600, QZW-7F48, OAA-1697, QZP-1F65, PHH-4096, PHL-5754, NOU-3382, OAJ-1612, QZT-1J46, QDJ-1196, JXQ-3J76, QZF-1F35, ORZ-2048, NOZ-1472, OAM-3556, QZZ-8F78, QZF-0H63, TAA-2G73, PHR-6778, QNF-4E79, OAB-0448, OAC-8193, QZN-3J61, QZP-7G07, JWS-7462, PHD-0F18, PHK-6H51, PHO-6A22, PHA-4883, OXM-5169, QZQ-5D58, PHM-9445, PHW-3B19, NOO-9073, QZE-6A32, NOX-4965, PHA-3991, QZK-2J01, JWQ-1H19, PHG-6429, QZZ-8C43, PHA-2109, NOZ-6911, TAE-8J05, QZM-2I59, QZR-9D24, JXB-2207, QZQ-5C75, OAG-8151, QZI-7D66, QZY-5D12, PHC-6267, PHZ-8A71, OAC-3110, OAJ-9331, QZD-7J90, PHO-1241, JXS-9E62, NOR-6404, PHC-0169, QZI-4B08, NOS-2632, OAL-7341, OXM-1995, JXO-2450, QZK-8E50, QZH-2H65, QZV-0B96, JXY-8581, OAG-5D55, NOO-3453, OAM-6157, QZL-5G81, PHF-0391, QZL-4E41, OAK-6050, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detrان.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detrان.am.gov.br/editais.

Manaus, 02 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189524

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0122/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: NOM-5360, QZJ-4D26, PHP-9I22, JWZ-1144, PHR-3F14, NOS-0G31, OAB-4552, QZS-5C69, QZO-9A78, PHW-3439, JXS-8783, QZZ-4C11, QZY-7A23, QZH-7I54, JXJ-3B49, TAD-2A46, QZR-1H52, QZX-4J46, JXH-9592, QZT-0D31, NOZ-9E56, JXS-9922, QZI-8G00, TAA-6I04, QZS-6I30, PHZ-2G22, QZA-0E00, QZG-8G42, OAI-3970, QZX-0E61, QZP-7F02, QZE-3H62, PHL-2231, QZT-3E95, JXJ-4513, QZP-2C38, QZY-5B32, OAJ-7160, TAE-8A35, JXT-6327, NOQ-8934, JXX-4529, PHW-4F96, NOM-4245, PHN-7033, QZB-4E27, PHY-2J23, QZC-0D43, NOT-0J21, PHY-5I79, PHQ-6D74, QZW-4H22, QZI-4F22, TAE-4I16, QZC-5J82, JWZ-7711, TAD-8J95, TAD-6I25, NOZ-8812, PHW-8D53, QZB-5G26, OXM-5658, QZS-2F20, RFX-0J83, PHH-2I04, PHC-7316, PHJ-8964, NOI-5739, PHA-3J61, JXS-9929, PHQ-7J12, NOR-4009, QZM-2C22, QZM-3D02, QZG-4I85, PHM-2801, OAC-5I65, NOM-2591, PHS-4H24, TAA-4A54, OXM-1503, QZU-5C25, QZQ-8F59, QZZ-0G03, OAB-6E61, OAL-8260, QZK-0D89, PHB-7768, FXW-2I59, NOS-0150, QZO-9B26, QZQ-2G21, NOY-0228, QZW-1H40, TAC-9D74, PHG-9858, QZH-2B66, PHN-1303, PHH-1273, QZL-7H44, PHC-5011, OAH-2271, QZN-2D92, QZG-9B84, JXP-0518, TAG-1C65, OAF-1316, QZO-4B59, QZB-9C98, QZF-9D32, QZR-4G95, OAK-0902, QZY-7G21, NOY-6323, QZE-0A23, PHF-3267, OAC-0832, QZW-2F82, QZF-0H83, TAC-2A74, QZF-2E62, OAN-5465, QZE-7E89, JXB-9717, QZZ-9J82, JXL-0226, QZE-5C63, QZR-4I94, QZC-8C92, QZO-7D78, TAB-1H85, QZS-5B88, PHA-1C47, QZU-3E60, PHG-2A56, OAO-7037, PHI-1D61, NOV-8053, NOM-3816, OAN-2J35, QZG-3G96, QZM-1H63, OAG-0857, PHI-5E00, MXY-3777, TAE-1A77, QZK-3I47, PHJ-1617, QZZ-1C36, QZA-6D46, BWW-0F12, QZG-4G75, OAH-2I33, OAA-4414, QZK-6C65, PHC-4331 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site:

www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 06 de Agosto de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189539

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0122/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ART. 282 DA LEI 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : PHK-7D04, PHA-6388, QZN-3I83, PHI-4459, QZU-7H30, QOB-3I87, QZM-7I51, PHN-1049, TAA-4C05, PHI-7466, PHI-7466, QZV-8F17, JXH-0064, NOY-8274, QZL-2F50, QZG-9G00,PHN-9616, NOO-9147, PHN-0972, QZR-9G00, TAC-9D44, PHZ-5A13, QZJ-7H10, NOZ-8980, GLH-8D35, NAN-3357, NOW-7J11, QZE-4A51, PHX-1B56, QZT-4A44, QZV-0A59, QZC-5F27, NOU-1A92, QZC-5F27, QZG-7F32, PHJ-8044, PHZ-2G22, TAC-6J74, PHZ-0E30, JWV-8639, PHQ-5E61, PHI-0602, PHO-5033, QZK-3E43, PHZ-9G16, QPM-9C12, QZN-5A12, PHF-7732, QZK-0I46, QZO-3A72, JXL-2D22, QZN-1E77, PHF-3527, QZA-1E32, OAL-2068, QZW-8I63, OAJ-9920, QZJ-3E97, OAK-2502; PHM-1569, JWV-0301, QZY-1G90, JXV-4312, NOL-4882, JWZ-6891, QZR-6D93, OAB-6630, OAH-3689, OAN-9577, JWV-0301, NOW-6351, NOW-6B05, JWX-6221, QZN-7E12, NAT-4812, NAT-4812, PHA-9984, PHA-9984, PHA-9984, PHA-9984, NON-3651, QZA-4A07, QZY-5B91, PHI-9J53, JXS-6209, QZY-9G43, JXJ-1665, QZD-7I62, NOO-7014, NOX-0341, PHJ-1617, JWZ-9253, QZU-8I43, QZU-8I43, QZY-7G44, NOM-2551, NSV-8D00, QZM-9C44, QZV-5J83, PHH-4468, PHI-9788, NOL-0F78, NOQ-1584, QZY-5B91, QZA-0A60, PHH-0372, QZJ-3E16, QZQ-5H09, NOO-6365, PHH-0101, QZJ-6D03, NOS-8071, GUN-0365, PHH-0101, PHG-9505, JWR-6258, PHO-0D31, NON-7868, PHR-0D51, OAB-8791, NOT-7985, PHE-4291, OAG-2023, PHF-6I11, QZN-3A34, QZX-9H61, QZV-1B66, PHX-0C82,NOV-8165, OAF-6377, QZV-4J96, JXM-5581, PHH-9H91, NOV-7469, JXB-7J56, OAJ-9512, PHP-4E71, NOP-3J14, PHB-7431, QZC-3F25, QZC-6I20, PHM-4B43, PHO-5465, PHP-1D82, PHP-2C12, QZV-3E63, NOT-2B72, QZY-2G26, QZU-0G49, JWS-7097, QZA-1E32, OAD-6683, JXE-2939, JWV-4843, QZG-2I75, OHQ-3I52, JXI-2124, QZJ-4H90; PHS-6B85, PHK-0J02, JXT-9517, PHH-6735, JXT-9E28, PHY-0E81,NOS-6C96, OAH-4813, QZQ-1D26, QZP-9D10, OAG-9073, PHH-7461, JXU-5520, JWN-2527, PHE-5207, TAF-3B94, JXM-8A32, OAD-4E83, PHD-8262 ,QZO-7F48,QZC-5G03,180150639, 156353900, 1201153857, 5007269429, 3008347800, 5055809797, 3586715027, 1179085049, 104525529, 65397815, 1428122705, 4363913500, 1220521956, 4271646095, 4614261621, 4892041457, 585860813, 118334715, 301432884, 4428559882, 301419087, 1575476711, 918824010, 1607002890, 1238016291, 4750527851, 3030569006, 317223717, 438723719, 1375372906, 1554219015, 3247538100, 1639246355, 2377060440, 2944237110, 3110598674, 3966264883, 3486565909, 3541135010, 3751662554, 3797968123, 3821023002, 4279980727, 4283075960, 7386422930, 4496471513, 7601190800, 4655358180, 4879529100, 4948173478, 5442169879, 7583820164, 5727128741, 7376719998, 7429106366, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 06 de Agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189542

RESENHA DA ERRATA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2024 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 31/07/2024, Edição 35.276, Poder Executivo, Seção II, Pág. 26. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro e a empresa BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA. ONDE SE LÊ: TERMO DE AJUSTE DE

CONTAS Nº 020/2024 - DETRAN/AM. LEIA SE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2024 - DETRAN/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.030705/2023-56 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189528

RESENHA DA PORTARIA Nº 860.2024 de 02.08.2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) JAIR DE MATOS SAMPAIO para se deslocar ao município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no período de 17/08/2024 a 07/09/2024, com a necessidade de substituir a servidora Maria José M. de Lima a fim de gerenciar os serviços efetuados no posto de atendimento.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189488

ERRATA DA PORTARIA Nº 847/2024/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria nº 847/2024, publicada no diário oficial no dia 17/07/2024, edição 35266 que dispõe sobre a necessidade de aplicar exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios do interior do Estado do Amazonas no período de 27/07/2024 a 03/08/2024, ONDE SE LÊ: “ 2) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY ”, LEIA-SE: “2) SOLIANE CARDOSO DE CARVALHO”, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189489

RESENHA DA PORTARIA Nº1020/2024-DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que estabelece as Resoluções 168/04 e 169/05, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para atender a renovação de CNH e a Resolução 350 de 14/06/2010, que determina o curso obrigatório destinado a profissionais em transporte de mototaxistas e motofretista; CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a Legislação acima mencionada, que estabelece procedimentos dos cursos para condutores de veículos automotores, bem como realizar treinamento para lavratura do auto de infração e capacitar mototaxistas; CONSIDERANDO o teor do memorando nº 616/2024-GCRT/DETRAN, da Gerência de Controladoria Regional de Trânsito, que informa o total de horas trabalhadas de atividades laborais dos servidores e designa o pagamento de FISCAIS DE PROVA, RESOLVE: I-DESIGNAR o pagamento referente à fiscalização de provas aos servidores listados abaixo a remuneração de 1,40 UBA's, como pagamento por hora-aula e por horas trabalhadas, ministrada no período de 01/07/2024 à 31/07/2024:

Item	Nome	Horas trabalhadas
1	Francisca Diva Felício de Castro	103h30min
2	Rosa Rodrigues Pires	30 horas
3	Ligia Pereira da Silva	45 horas
4	Mirlan Freitas da Silva	40 horas
5	Maria Telma Lemos Soares	24 horas
6	Maria Ivaneide Marques Vita	103h07min

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 189526

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52620.003331/2024-83-IPEM/AM. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas para eventual contratação de empresa especializada em serviços de realização de eventos e correlatos sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, montagem, desmontagem, manutenção de toda a infraestrutura demandada, acompanhamento, suprimento de alimentação, bebidas, transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, impressos em geral, no âmbito da capital e do interior, com provisão de infraestrutura e mão de obra, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, oriundo do processo administrativo n° 52620.003331/2024-83-IPEM/AM. CONSIDERANDO a regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas vantajosas e satisfatórias ao interesse deste IPEM; R E S O L V E: HOMOLOGAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024, tendo como empresa vencedora ANGELUS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n. 08.945.140/0001-44, com a proposta no valor global de R\$ 9.244.492,50 (nove milhões duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/ AM, em 06 de agosto de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 189509

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/N°122/2024-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de MANTER o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.
PROCESSO N° 01.01.030201.017362/2024-72- JOANEIDE RIBEIRO PESSOAGR DE SOUZA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MADEIRA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO N° 605/19-GEFA, DECISÃO N° 197/2024;
PROCESSO N° 01.01.030201.017357/2024-60- DEUSANETE PEREIRA MOREIRA, AUTO DE INFRAÇÃO N°012/2019-GCAP, DECISÃO N° 258/2024;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 6 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189513

EXTRATO/IPAAM/P/N°121/2024-IPAAM.

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.017360/2024-83- VALDEMAR FERREIRA BATISTA, N°196/19-GEFA, DECISÃO N° 262/2024;
01.01.030201.017388/2024-10- BARTHIMAN COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, N° 6914/13-GECE, DECISÃO N° 476/2024;
01.01.030201.017387/2024-76- VITORIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, N° 9741/15, DECISÃO N° 708/2024;

01.01.030201.017374/2024-05- A. MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA, N°1140/10, DECISÃO N° 167/2024;
01.01.030201.017367/2024-03- CERÂMICAVIOLETA LTDA, N° 040/05-GEFM, DECISÃO N° 237/2024;
01.01.030201.017377/2024-30- MADEIREIRA RIO MADEIRA LTDA, N°2800/10, DECISÃO N° 149/2024;
01.01.030201.017385/2024-87- ROSÁLIA MOURÃO DA SILVA, N°7209/13-GFAU, DECISÃO N° 729/2024;
01.01.030201.017381/2024-07-ALFA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, N° 9815/16, DECISÃO N° 758/2024;
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 6 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189514

RESENHA N° 097/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Leonilson Vitorino das Graças, Amandia Flores da Silva, Klensgeis Willians Lima Alecrim, Francisco Kennedy Candido da Silva** - Policiais Militares, Careiro/ Autazes/ Manaquiri-AM, 13 a 27/08/2024, Dar apoio a equipe do IPAAM na ação de fiscalização nos municípios; **02.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Itacoatiara-AM, 08 a 09/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Antonio Luiz Menezes e Andrade** - Diretor Administrativo Financeiro, Tabatinga/AM, 27 a 30/08/2024, Articular a formalização de parceria institucional com a Prefeitura do município de Tabatinga para implementar o Projeto Amazonas Legal, e outros; **04.Antonio Luiz Menezes e Andrade** - Diretor Administrativo Financeiro, Humaitá/ Boca do Acre-AM, 17 a 24/08/2024, Articular a formalização de parceria Institucional com a prefeitura do município de Boca do Acre para implementar o projeto Amazonas Legal, e outros; **05.Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Manacapuru-AM, 05 a 09/08/2024, Apoiar a instalação do Posto do IPAAM no Programa de Pronto Atendimento ao Cidadão do Governo do Estado, e outras atividades; **06.Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, **Luiz Henrique de Souza Vieira** - Colaborador, Autazes-AM, 11 a 17/08/2024, Realizar palestras e outras ações incluídas no Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM Itinerante 2024", e outros; **07.José Roberto Correa Lima** - Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 05/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **08.Nilo da Silva Maciel** - Colaborador, Pres.Figueiredo-AM, 07 a 08/08/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **09.Alexsandra de Souza Santiago Bianchini** - Analista Ambiental, Itacoatiara-AM, 08 a 09/08/2024, Participar da reunião referente ao Plano de Área Portuária de Itacoatiara/ AM; **10.Luis Ricardo Matheus Bartholo** - Assessor, Itacoatiara-AM, 07 a 09/08/2024, Participação na 2ª Reunião do Plano de Área Portuária de Itacoatiara/AM; **11.Vandete da Rocha Sousa** - Assistente Técnico, **Ryame Geissler Sampaio, Adhonay Dantas de Araújo e Miranir da Silva Oliveira** - Colaboradores, Pres. Figueiredo-AM, 25 a 31/08/2024, Visando Realizar palestras e outras ações incluídas no Plano de Ação para enfrentamento à estiagem e eventos climáticos e ambientais do IPAAM, com o mutirão Ambiental de nominado "IPAAM Itinerante 2024"; Manaus, 02 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189516

EXTRATO N. ° 112/2024-IPAAM

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e **AJL SERVIÇOS LTDA**; O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2021, celebrado entre o Instituto de Proteção do Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa AJL Serviços Ltda., referente na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, para atender a demanda deste Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04/08/2024 e 03/08/2025, bem como qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 020/2024, constantes do **processo nº 011403/2024-17**, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2024; PROCESSO N°. 011403/2024-17-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A execução do presente Termo Aditivo correrá à contar da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte de Recurso 1.501.2010.0000.0000, Natureza de Despesa: 33903917, emitida pelo Contratante em 15/07/2024; Nota de Empenho nº 2024NE0000799, sendo o Valor Empenhado do Contrato é de R\$ 9.887,99 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) que compreende o mês de agosto/2024. A dotação orçamentaria será atualizada posteriormente através de reforço, para os futuros empenhos. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.**

Manaus, 04 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189518

RESENHA Nº 098/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01-Adriana Aparecida Barbosa** - Analista Ambiental, Autazes-AM, 11 a 17/08/2024, Atendimento ao Plano de Ação para Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM Itinerante 2024", e outros; Manaus, 06 de Agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189554

ERRATA da RESENHA Nº 086/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.261 de 10 de julho de 2024, **pág. 50, Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento da servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA**. Onde se lê: Período: 17 à 19/07/202, **Leia-Se:** Período: 06 à 08/08/2024.

ERRATA da RESENHA Nº 092/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.273 de 26 de julho de 2024, **pág. 99, Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento do servidor **CRISTIANO SANTANA SANTOS**. Onde se lê: Período: 30/07 à 02/08/202, **Leia-Se:** Período: 20/08 à 01/09/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 189555

**Instituto de Desenvolvimento
Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM**

RESENHA Nº 33/2024/GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período;** Objetivo: **1-Julio de Souza Guimaraes; Colab. (N/M);** Mao/Itacoatiara/ Mao; 29/08 a 30/08/24; **2-Isney Queiroz do Nascimento; Colab.(N/M);** Mao/Itacoatiara/Mao; 29/08 a 30/08/24; **3-Debora de Araujo Sousa; Eng. Florestal;** Mao/Itacoatiara/Mao; 29/08 a 30/08/24; **4-Luiz Rocha Maciel; Chefe de Departamento;** Mao/Itacoatiara/Mao; 29/08 a 30/08/24; **5-Ana Paula Reboucas de Souza; Chefe de Departamento;** Mao/Itacoatiara/Mao; 29/08 a 30/08/24; **Objetivo dos itens 01,02,03,04 e 05;** Coordenar o "Dia de Campo da Castanha" que será realizado na Fazenda Aruanã; conf. processo nº 019106/2024-95- 019110/2024-53-019109/2024-29 - 019136/2024-00 - 019103/2024-51; **6- Elisângela Oliveira Borges Ramos; Colab. (N/S);** Mao/ Tefé/Mao; 02/09 a 06/09/24; Realizar capacitação e assistência técnica na gestão organizacional das Associações de produtores rurais do município conf. processo nº 019049/2024-44; **7-Kleison Souza Medeiros; Colab. (N/S);** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao; 17/08 a 31/08/24; **8-Alcimara Cordeiro de Lima; Colab. (N/S);** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao; 17/08 a 31/08/24; **Objetivo dos itens 07 e 08;** Realizar ação de crédito rural no município; conf. processo nº 019125/2024-11- 019120/2024-99; **9-Victor Hugo Ferreira Andrade; Colab. (N/S);** Mao/ Anori/Mao; 13/08 a 15/08/24; **10-Cristiane Mara Silva da Costa; Médica Veterinária;** Mao/ Anori/Mao; 13/08 a 15/08/24; **Objetivo dos itens 09 e 10;** Realização de

curso de regularização ambiental para a equipe da Unloc; conf. processo nº 019083/2024-19- 019065/2024-37; **11-Orleudson Maia Sales; Chefe de Departamento;** Mao/Silves/Mao; 26/08 a 31/08/24; Assessoria de crédito rural na elaboração de projetos de créditos rural, conf. processo nº 019124/2024-77.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 189578

RESENHA Nº 31/2024/GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período;** Objetivo: **1-Vitoria Pereira Almeida; Assessor(a) (N/M);** Mao/Itacoatiara / Mao; 28/08 a 30/08/24; **2-Samara de Franca do Carmo; Colab. (N/S);** Mao/ Itacoatiara /Mao; 28/08 a 30/08/24; **3-Inaldo Martins Junior; Colab. (N/M);** Mao/Itacoatiara /Mao; 28/08 a 30/08/24; **Objetivo dos itens 01,02 e 03;** Apresentar novas tecnologias que possam disseminar a cultura da castanha de forma profissional, com utilização de tecnologias inovadoras conf. processo nº 018633/2024-82-018634/2024-27-018631/2024-93; **4-Antonio Joaquim do Espirito Santo Oliveira; Coord. (N/S);** Mao/Iranduba/Mao; 19/08 a 20/08/24; Realizar visitas a Unidades Demonstrativas, Unidades de Observação, bem como a produtores do município; conf. processo nº 018725/2024-62; **5-Elisângela Oliveira Borges Ramos; Colab. (N/S);** Mao/ Iranduba/Mao; 23/08 a 24/08/24; **6-Bruna Maria Carrijo Maia; Assist. Social;** Mao/Iranduba/Mao; 23/08 a 24/08/24; **Objetivo dos itens 05 e 06;** Realizar capacitação e assistência técnica na gestão organizacional da Associação Comunitária São Lázaro II do município; conf. processo nº 018941/2024-08- 018940/2024-63; **7-Cesar Gomes; Assessor III (N/M);** Mao/Itacoatiara (Novo Remanso) /Rio Preto da Eva/Mao; 19/08 a 24/08/24; Atender as necessidades deste IDAM no que concerne ao acompanhamento da Diretoria Técnica; conf. processo nº 018980/2024-05; **8-Ana Cecilia Nina Lobato; Eng. Agrôn.;** Mao/Itacoatiara /Mao; 28/08 a 30/08/24; Apresentar novas tecnologias que possam disseminar a cultura da castanha de forma profissional; conf. processo nº 018875/2024-76; **9-Cristiane Mara Silva da Costa; Médica Veterinária;** Mao/Iranduba/Mao; 07/08 a 08/08/24; **10-Wanda Lemos Paixão Nogueira; Eng. Florestal;** Mao/Iranduba/Mao; 07/08 a 08/08/24; **Objetivo dos itens 09 e 10;** Realização de curso de regularização ambiental para a equipe da Unloc; conf. processo nº 019022/2024-51- 019025/2024-95; **11-Ana Claudia Gomes Muller Braga; Tecn. em Agroec.;** Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 20/08 a 23/08/24; Realizar capacitações: Mecanismos da conformidade e garantia da produção orgânica; conf. processo nº 018830/2024-00.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 189567

PORTARIA Nº 417/2024-GDP/IDAM de 06/08/2024

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Lázaro Monteiro Reis, Matrícula: nº119.961-7C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 06 de Agosto de 2024. Gabinete do Diretor Presidente do Idam.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 189580

**Centro de Educação Tecnológica do
Amazonas – CETAM**

PORTARIA N.º 0026/2024-GDP/CETAM

Institui o Código de Ética e Conduta do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam).
O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS (CETAM), no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que a Constituição da República dispõe em seu artigo 37, *caput*, que a Administração Pública observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 2.869, de 22 de dezembro de 2003, que institui o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Cíveis e dos Militares do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Regimento Acadêmico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), aprovado por meio da Portaria n.º 030/2021-GDP/CETAM, de 13/05/2021; e

CONSIDERANDO as Diretrizes Pedagógicas e Institucionais do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), aprovada por meio da Portaria n.º 068/2021-GDP/CETAM, de 12/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética e Conduta, nos termos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, em Manaus, 26 de julho de 2024.

ANEXO I DA PORTARIA N.º 0026/2024-GDP/CETAM

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS (Cetam)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) compreende a ética como sendo um conjunto de princípios e valores que norteiam as ações, decisões e relações dentro e fora da instituição.

Art. 2º O Cetam tem o compromisso de atuar na formação integral dos estudantes, promovendo a excelência da oferta da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a partir do desenvolvimento de competências e habilidades técnicas aliadas a uma consciência ética e cidadã.

Art. 3º No Cetam, a ética se traduz em práticas transparentes, governança eficaz e comprometimento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 4º Alinhado às legislações pertinentes, o Cetam desenvolveu este Código de Ética e Conduta com o objetivo de normatizar, orientar e fomentar práticas condizentes com um conceito de Ética fundamentado na excelência. Este código serve como guia e referência para seus servidores, estagiários, estudantes, docentes, prestadores de serviços, fornecedores, governo e a sociedade como um todo.

Parágrafo único. Para efeitos de investigação de conduta ética, considera-se agente público qualquer indivíduo que, por força de legislação, contrato ou qualquer outro instrumento jurídico, desempenhe funções de maneira permanente, temporária ou excepcional, mesmo que sem remuneração, contanto que esteja vinculado direta ou indiretamente ao Cetam.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS
Seção I
Da Missão, Visão e Valores

Art. 5º A missão do Cetam é promover, no Estado do Amazonas, a Educação Profissional e Tecnológica, por meio do ensino e inovação tecnológica, articulada às políticas públicas governamentais de geração de emprego e renda, visando ao desenvolvimento humano e regional.

Art. 6º A visão do Cetam é tornar-se uma das principais instituições de Educação Profissional e Tecnológica do Brasil, sendo reconhecido como referência qualitativa e quantitativa em nível internacional, fundamentado na gestão educacional democrática, participativa e inovadora.

Art. 7º Seus valores estão baseados em:

I- Superação de Desafios: Gestão democrática e participativa voltada para a superação dos desafios amazônicos;

II- Ênfase em Parcerias: atuação em rede como um dos princípios de gestão;

III- Inovação Tecnológica: fomentar processos e atividades para resultados inéditos;

IV - Diversidade e Individualidade: respeito à pluralidade cultural e foco na acessibilidade e inclusão social;

V- Sustentabilidade Socioambiental: compromisso com o desenvolvimento das comunidades;

VI- Valorização das Pessoas: aprimorar constantemente o relacionamento com os servidores e colaboradores;

VII- Conexão do Amazonas: tecnologia da informação e comunicação com função social, estratégica e integradora;

VIII - Educação Transformadora: desenvolver o ensino como processo de transformação; e

IX- Ética e Comprometimento: compromisso com os princípios éticos e com justiça social.

Seção II
Do Direcionamento Institucional

Art. 8º O Direcionamento Institucional está voltado ao segmento de públicos que o Cetam deverá atender, para cumprir sua missão:

I - Estudantes:

a) Oferta de cursos de qualificação profissional, técnico de nível médio e de cursos superiores de tecnologia, integrados às reais necessidades do mundo do trabalho, pública, gratuita e de qualidade;

b) Abordagem pedagógica baseada na aprendizagem ativa, na prática profissional, no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas e socioemocionais e no uso de tecnologias educacionais, com vistas à formação de profissionais qualificados e empreendedores.

II - Docentes:

a) Política de capacitação e formação de docentes com vistas ao desenvolvimento profissional contínuo, oferecendo oportunidades de atualização e aprimoramento de competências e habilidades pedagógicas e técnicas;

b) Cultura institucional de valorização e reconhecimento dos docentes, incentivando o compartilhamento de boas práticas de ensino.

III - Servidores:

a) Desenvolvimento do potencial humano e profissional das pessoas, por meio de políticas de incentivo, reconhecimento de resultados e remuneração que possibilitem a atração, desenvolvimento e retenção de talentos;

b) Participação efetiva nas ações sociais, ambientais, recreativas, solidárias e de saúde ocupacional, para fortalecimento e integração do ambiente interno.

IV - Empresas:

a) Estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas, organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e outras instituições, como formas de ampliação de espaços de aprendizagem que possibilitem experiências práticas, estágios, visitas técnicas, para que os estudantes interajam com a sociedade na relação escola-trabalho e possam ser inseridos no mercado de trabalho.

V - Comunidade:

a) Engajamento com a comunidade local, por meio de ações de responsabilidade social, participação cidadã e integração com outros atores sociais (órgãos públicos, e da sociedade civil organizada) para fortalecer o desenvolvimento profissional, humano e social dos estudantes.

Seção III
Dos Princípios Institucionais

Art. 9º O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), autarquia estadual, compõe a Administração Indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas (SEDUC).

Art. 10 Para nortear o desenvolvimento de suas ações por meio do Currículo por Competências associada às metodologias inovadoras, o Cetam considera seus princípios institucionais:

I - Ética, Cidadania e Inclusão Social - Ética e cidadania, são conceitos socialmente essenciais, que condicionam as atitudes e maneiras que os indivíduos interagem entre si, na promoção de oportunidades justas e igualitárias, para promover a inclusão social, por meio do acesso à escola, ao trabalho, à moradia e à autonomia do cidadão;

II - Direitos Humanos - São os direitos básicos, assegurados por leis universais a todo o cidadão, independente de cor, raça, classe social, opção sexual ou religião, que utiliza a educação profissional para promover uma educação equitativa no processo de formação do estudante, respeitando a diversidade e o contexto social do Amazonas;

III - Respeito às Diversidades - Diversidade corresponde às diferentes condições étnicas e culturais, às desigualdades socioeconômicas, às relações discriminatórias e excludentes presentes na sociedade e que compõem os diversos grupos sociais;

IV - Educação Inclusiva - Entendida como compartilhamento de vivências e conhecimentos, livre de preconceitos, valorizando a diversidade e eliminando obstáculos físicos e sociais;

V - Criatividade e Inovação - A cultura da inovação propiciará frentes de trabalho que colaborem com as formações oferecidas ao público de maneira inovadora, colaborativa e prática, potencializando cada vez mais o desempenho profissional, sempre em busca dos melhores resultados;

VI - Gestão Democrática - Ação prática e coordenada, baseada na descentralização de decisões, pautada na transparência dos processos administrativos e educacionais, que prioriza a participação da comunidade escolar;

VII - Associativismo e Cooperativismo - Prática social agregada ao sistema de cooperação, que trabalha o envolvimento social e solidário dos estudantes, fortalecendo as relações da comunidade no compartilhamento de ideias que promovam ações econômicas emancipadoras;

VIII - Empreendedorismo - Ação transformadora de converter ideias em processos inovadores, utilizando técnicas, equipamentos e mecanismos que fomentem a empregabilidade ou a geração de renda.

Seção IV
Da Integridade Profissional e Pessoal

Art. 11 A integridade profissional consiste em um conjunto de valores e princípios éticos que devem guiar as atitudes do indivíduo no ambiente de trabalho, considerando a honestidade, a transparência, o respeito e o comprometimento ao exercer suas atividades.

Art. 12 A integridade pessoal refere-se ao conjunto de valores, princípios e ações do indivíduo na vida particular, que envolvem agir de acordo com crenças éticas e morais, assumir a responsabilidade por suas escolhas e comportamentos, e manter a honestidade e a transparência em suas interações interpessoais.

Art. 13 A função pública configura-se como exercício profissional e, portanto, integra-se na vida particular de cada agente público. Assim, a conduta do profissional em sua vida privada poderá influenciar, positiva ou negativamente, a sua imagem na vida funcional.

Art. 14 Os servidores, estagiários, docentes, prestadores de serviços e fornecedores do Cetam devem:

I - Ter o compromisso de zelar pelos valores éticos e profissionais, assim como pela imagem da instituição, mantendo uma postura compatível com as normas estabelecidas;

II - Ter consciência de que seu trabalho deve ser regido por princípios éticos que se materializam na excelência da oferta da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Estado do Amazonas;

III - Agir com honestidade, ética e responsabilidade em todas as esferas, mantendo a integridade profissional e pessoal como pilares fundamentais para o fortalecimento da confiança depositada pela comunidade e parceiros;

IV - Decidir entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, o honesto e o desonesto.

Seção V
Da Conduta nos relacionamentos

Art. 15 Todos os servidores, estagiários, estudantes, docentes, prestadores de serviços e fornecedores do Cetam devem agir com integridade, respeito, empatia e colaboração em todas as suas interações sociais, e com ética, mantendo a confidencialidade, a imparcialidade e a honestidade em suas atividades e relacionamentos.

Art. 16 É vedado qualquer tipo de discriminação com base em raça, gênero, orientação sexual ou religiosa, nacionalidade, idade ou qualquer outra característica pessoal ou social.

Art. 17 É vedado aos servidores, estagiários, estudantes, docentes, prestadores de serviços e fornecedores do Cetam praticar qualquer ato de discriminação, assédio moral, assédio sexual, abuso de poder ou conduta inadequada que viole os direitos e a dignidade dos estudantes, colegas de trabalho ou usuários dos serviços da instituição.

Parágrafo único. Qualquer pessoa que tiver conhecimento da prática de assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual, ou de qualquer forma de violência sexual, tem o dever legal de denunciá-los e de colaborar com os procedimentos administrativos internos e externos, de acordo com a Lei n.º 14.540/2023.

Art. 18 Os relacionamentos devem ser pautados pela comunicação aberta, transparente e construtiva entre todos os envolvidos, sejam servidores, estagiários, estudantes, docentes, prestadores de serviços, fornecedores e a comunidade em geral.

Art. 19 A escolha e a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços devem sempre ser baseadas em critérios objetivos, técnicos, e conduzidas por meio de processos legais, conforme preceitua a legislação licitatória vigente.

Seção VI
Da Relação com o Setor Público

Art. 20 Os agentes públicos devem pautar sua conduta pelos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade no trato com o público, evitando favorecimentos pessoais ou de terceiros.

Art. 21 O compromisso com a eficiência e qualidade no serviço público é fundamental para o alcance dos objetivos do Cetam.

Art. 22 Os agentes públicos devem garantir a transparência e a prestação de contas de suas ações e decisões, fornecendo informações claras e acessíveis sobre a gestão dos recursos públicos.

Art. 23 Os servidores, estagiários, docentes, prestadores de serviços e fornecedores do Cetam devem utilizar os recursos e os bens públicos de forma econômica, eficiente e moralmente responsável, evitando o

desperdício, o mau uso e o uso indevido dos mesmos.

Art. 24 É proibido aos servidores, estagiários, docentes, prestadores de serviços e fornecedores do Cetam utilizar os recursos e bens públicos em benefício próprio ou de terceiros, salvo nos casos previstos em lei e devidamente autorizados pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
DA CONDUTA PROFISSIONAL DO AGENTE PÚBLICO

Art. 25 Para efeitos deste Código, considera-se agente público, o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 26 As medidas disciplinares têm por objetivo garantir a ordem, a disciplina, bem como o cumprimento dos direitos e deveres dos agentes públicos e estudantes do Cetam.

Art. 27 São **deveres** do agente público:

a) Desempenhar, tempestivamente, com zelo, eficiência e postura ética, as atribuições do cargo ou função que exerce;

b) Tratar com urbanidade, cordialidade e cooperação, os colegas de trabalho e os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção em razão da raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, cunho político, religioso ou posição social;

c) Apresentar-se, no local de trabalho, com vestimentas apropriadas ao exercício da função;

d) Zelar pelas máquinas, móveis e equipamentos do Cetam, bem como pela correta utilização dos mesmos;

e) Respeitar os superiores hierárquicos e cumprir suas ordens, desde que legais;

f) Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de fornecedores, interessados e/ou outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

g) Ser assíduo e frequente ao serviço;

h) Manter o local de trabalho limpo e organizado;

i) Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções;

j) Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética e Conduta, estimulando o seu integral cumprimento.

Parágrafo único. É dever de todos respeitar o regime disciplinar estabelecido no Regimento Acadêmico e nos Manuais Acadêmicos do(a) docente e do estudante.

Art. 28 É **vedado** ao agente público:

a) Receber qualquer quantia ou valor relacionado ao serviço prestado, dentro ou fora da sede ou unidades do Cetam, e/ou exercer tráfico de influência, sob qualquer pretexto, junto às pessoas que se relacionam com a instituição;

b) Utilizar o cargo, função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para terceiros;

c) Usar qualquer artifício para atrasar ou dificultar o exercício de um direito de qualquer pessoa, causando dano moral ou material;

d) Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses pessoais interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

e) Desviar agente público para atendimento de interesse pessoal;

f) Compartilhar dados pessoais constantes nas bases de dados do Cetam;

g) Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

h) Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 29 A constituição da Comissão de Ética do Cetam será determinada por ato próprio do Diretor-Presidente do Cetam, devendo ser composta por três servidores, titulares de cargo de provimento efetivo e/ou em comissão.

I - Os membros da Comissão de Ética terão um mandato de dois anos, com a possibilidade de uma recondução, por igual período, mediante ato do Diretor-Presidente;

II - Ao término do período estabelecido para o mandato dos membros da Comissão de Ética, o Diretor-Presidente do Cetam designará novos membros, os quais exercerão suas funções pelo mesmo período mencionado anteriormente;

III - No cumprimento de suas responsabilidades, a Comissão de Ética deverá observar tanto as regulamentações internas do Cetam quanto às disposições das legislações pertinentes em vigor.

Art. 30 Compete à Comissão de Ética orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio

público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

Art. 31 A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

§ 1º O servidor que descumprir os preceitos deste Código e demais instrumentos normativos atrelados à integridade estará sujeito às penalidades e às sanções previstas nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 2º Os casos julgados relevantes pela Presidência poderão ser analisados pela Comissão de Ética do Cetam.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Art. 32 Cabe à Comissão de Ética do Cetam avaliar a necessidade de mudanças ou atualizações neste Código de Ética e Conduta, bem como desenvolver ações para divulgação e internalização dos padrões de conduta desejados dentro da instituição.

Art. 33 Este Código de Ética e Conduta deve ser amplamente divulgado por meio de palestras, capacitação, e publicação no site oficial do Cetam.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 As denúncias de infração a este Código de Ética e Conduta, identificadas ou anônimas, podem ser feitas à Ouvidoria por meio do Portal Fale Conosco, e-mail, WhatsApp, e Plataforma Fala.br.

Art. 35 Todos os canais de denúncia disponibilizados pelo Cetam proporcionam segurança, confidencialidade e preservação da identidade dos denunciante.

Art. 36 No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da entrada em vigor deste Código, o Cetam deverá oferecer curso sobre o Código de Ética e Conduta na modalidade Educação a Distância (EaD) ou ensino presencial, conferindo a respectiva certificação.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 189416

ESPÉCIE: 11º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. **VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.886.630,26 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 647.771,71 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903703; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 24/07/2024 a Nota de Empenho n.º 2024NE0001010, no valor de R\$ 1.295.543,42 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) ficando o saldo remanescente de R\$ 2.591.086,84 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 25/07/2024 a 24/01/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001721/2024-28- CETAM.

Manaus/AM, 30 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 189423

ESPÉCIE: Convênio n.º 001/2024-CETAM NO GOVERNO; **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque, e CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CFAOC, representada por seu Capitão de Mar e Guerra Sr. André Lysâneas Teixeira Carvalhaes. **OBJETO:** Execução do Curso Especial de Acesso a Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial (ASMF), visando a qualificação e requalificação profissional de aquaviários da Seção de Máquinas que trabalham na Marinha Mercante. **VIGÊNCIA:** 15/07/2024 a 15/07/2029. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 68.862,24 (sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001736/2024-96 - Cetam.

Manaus/AM, 31 de julho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 189422

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2022 PROCESSO N° 01.06.011209.001168/2024-38: DAS PARTES: ARSEPAM e URUTAU SISTEMAS LTDA: DO OBJETO: prorrogação da vigência dos serviços de fornecimento, instalação e manutenção de link de internet banda larga com velocidade de 200 MBPS de uso limitado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.04; Programa de Trabalho 04.125.3301.2330.0011; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 15.08.2024 à 14.08.2025.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 189544

Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N° 306/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE - Matrícula G264540 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS,** em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 189435

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N° 307/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA - Matrícula G255710 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS,** em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 189440

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA N° 308/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor -JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO- Matrícula G256847 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS,** em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 189465

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 312/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - PATRICIA MERLINI DE ALMEIDA- Matrícula G223652 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189467

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o teor do Processo 01.01.018202.001660/2024-35, referente contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de apoio administrativo para contratação de assistentes administrativos e assistente de ti, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, realizado na modalidade Pregão Eletrônico PE Nº 155/2024 - CSC, e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 45, VIII, § 1.º, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC que adjudicou a empresa vencedora **EL CABRAL** (CNPJ nº 23.254.421/0001-44), arrematante do único lote, no valor de R\$ 1.324.485,84 (um milhão, trezentos e vinte quatro mil e quatrocentos e oitenta cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189469

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 309/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor -GLAUCIO AGUIAR BESSA - Matrícula G255710 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189470

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 310/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - DERLANI JOSE PEREIRA SERRÃO - Matrícula G185944 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189473

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 313/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO - Matrícula G238532 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189475

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 311/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA IVANE BRITO DE SOUZA - Matrícula G220424 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189477

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 314/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE - Matrícula G264540 na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189478

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 265/2024 - ADAF/AM, que autorizava a remoção do servidor DANIEL DA SILVA BARBOSA - Matrícula nº 220.417-7 B, Técnico em Fiscalização Agropecuária, do Município de Boca do Acre/AM para o Município de Silves/AM publicada no D.O.E no dia 01 de julho de 2024 de Edição nº 35.254, pag. 13.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 189574

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2023 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO SEIA - SEGURANÇA ESCOLAR DO INTERIOR DO AMAZONAS. OBJETO: Prorrogação (renovação) do prazo de vigência do Contrato nº 015/2023-UGPE, por mais 12 (doze) meses, com término em 01/08/2025, no valor total de R\$ 3.508.267,20, conforme Termo de Referência nº 026/2024-ASSCOMP/SEPLAN/UGPE. VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025. VALOR: R\$ 3.508.267,20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, ND: 44904099. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001 701/2024-69-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 187/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 1º de agosto de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 189379

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

3º TERMO ADITIVO AO TC Nº006/2021 - FMT-HVD
O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD, no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº01.02.017304.002585/2024-54 - FMT-HVD. **RESOLVE: I - Assinatura:** 28/06/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD e ARMASETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente em exercício da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD,** em Manaus, 05 de julho de 2024

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 189527

Fundação de Vigilância em Saúde do
Amazonas - Dra. Rosemary Costa
Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 056/2024 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** **01. Luzia de Melo Mustafa/**Chefe de Unidade Descentralizada. **02. Alcirene Amaral Moreira/**Agente Adm. **03. Samyly Coutinho de Aguiar Silva/**Colaboradora-Nível.Sup. **Deslocamento:** Manaus/Maués/Manaus de 31/07 a 03/08/2024. **Objetivo:** Fortalecer as ações de arboviroses, e aprimorar as práticas de Vigilância Epidemiológica para identificação de casos suspeitos, realização de notificações, investigações busca ativa de novos casos das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti. **04. Raimunda de Jesus Almeida Maciel/**Agente de Endemias. **05. Noelly Carvalho da Silva/**Gerente ADM. Financeiro Tipo II-SES. **Deslocamento:** Manaus/Eirunepé/Envira/Eirunepé/Manaus de 06 a 15/08/2024. **Objetivo:** Fortalecimento das atividades de prevenção, preparação, mitigação e resposta ao desastre, relacionadas ao mapeamento e o monitoramento de risco em situação de emergência ao plano municipal de contingência da estiagem 2024. **06. Julianne Amorim Pinheiro/**Membro-FUHAM. **Deslocamento:** Manaus/Eirunepé/Manaus de 08 a 17/08/2024. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **07. Renato Lima Ramos/**Agente de Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus de 06 a 12/09/2024. **Objetivo:** Dar continuidade nas ações das Gerencias Estadual de Vigilância em Saúde do baixo Amazonas, com objetivo de realizar redução das arboviroses, ampliar as ações da vacinação, Educação em Saúde de doenças transmissíveis de responsabilidade da FVS-RCP, ainda ampliar as ações de Vigilância Sanitária, e proporcionar a melhora continua dos indicadores do PQA-VS, além de monitorar os indicadores do plano Estadual de Saúde (pes). **08. Maria Gabriela de Almeida Rodrigues/**Nível Sup-Colaborador/FVS. **Deslocamento:** Manaus/São Paulo/Manaus de 21 a 25/09/2024. **Objetivo:** Apresentar trabalho científico aprovado no 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical(medtrop2024), que tem com título, características Epidemiológicas e clínicas de casos de Mayaro e Oropuche em um Estado do Amazonas Brasileira, o trabalho foi desenvolvido pela equipe do Cievs Amazonas na FVS-RCP em parceria com Fiocruz Amazônia - ILMD, será apresentado em São Paulo/SP. **09. Luzia Pimentel da Silva/**Gerente de Serv.Espec.Tipo I-SES. **Deslocamento:** Manaus/Juruá/Manaus de 30/07 a 08/08/2024. **Objetivo:** Fortalecimento das atividades de prevenção, preparação, mitigação e resposta ao desastre, relacionadas ao mapeamento e o monitoramento de risco em situação de emergência ao plano municipal de contingência da estiagem 2024. **10. Ruth Rodrigues Cruz/**Agente de End. **Deslocamento:** Manaus/S.Gab. Cachoeira/Manaus de 06 a 13/08/2024. **Objetivo:** Participar de treinamento as equipe de Saúde para incorporar de forma emergencial do tratamento radical para malária em dose única - Tafenoquina e teste de G6PD - para o controle e eliminação da malária no Município. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE,** Manaus 05 de agosto de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 189424

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 273/2023. Processo: 01.02.016301.003305/2023-01-FAPEAM. Data de Assinatura: 06/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa M.V.P. BOTERO, de CNPJ N.º 50.302.341/0001-90. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 273/2023, no período de 09/08/2024 a 26/02/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 189434

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 155/2024. Processo: 01.02.016301.003288/2024-93 - FAPEAM. Data de Assinatura: 06/08/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Renata Beatriz Brandespin Rolon, de CPF n.º ***-**-20. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 001/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001282, emitida em 19/07/2024, no valor R\$ 31.867,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do
Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 189506

Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1537/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1109/2024 - TCE - Primeira Câmara, nos autos do Processo TCE/AM n.º 16981/2023 e o que mais consta do processo nº 2024.T.03345EXE - AMAZONPREV, O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20, resolve: ANULAR a Portaria n. 2495/2023, de 10 de outubro de 2023 (DOE - edição de 27 de outubro de 2023) que aposentou a servidora JOSEFA SUELY CUNHA DE SOUZA no cargo de Farmacêutica, Classe A, Referência 2, Matrícula n. 002.610-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas. DETERMINAR que a administração da Fundação Amazonprev adote as providências decorrentes desta Portaria.

Manaus, 30 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189383

PORTARIA Nº. 1562/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1592/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2024.T.04916EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado

em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 571/2024, publicada no D.O.E de 24 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, GILNEIDE DA MOTA LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "C", Referência 2, Matrícula nº 103.198-8B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.173,89 (mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; acrescido de R\$ 80,99 (oitenta reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 117,39 (cento e dezessete reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.085,06 (mil e oitenta e cinco reais e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.457,33 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), mensais.

Manaus, 31 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189396

PORTARIA Nº 1563/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1588/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2024.T.05021EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 391/2024, publicada no DOE do dia 11 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da SES-AM, OSWALDO LIMA DOS SANTOS, falecido em 23/08/2023, no cargo de MOTORISTA, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, matrícula nº. 003365-0C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.357,10 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.357,10 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA LEANDRO DOS SANTOS, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus 31 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189398

PORTARIA Nº 1549/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1666/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2024.T.04876EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 287/2024, publicada no DOE do dia 21 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, ANTONIO ALVES DA SILVA, falecido em 09/01/2023, na patente de SOLDADO, Matrícula nº. 055512-6 B, proventos no valor de R\$ 5.610,77 (cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.610,77 (cinco mil, seiscentos e

dez reais e setenta e sete centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA DE NAZARE LOPES DA CRUZ, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus 30 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189400

PORTARIA Nº. 1565/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 944/2024 - TCE - Segunda Câmara, e o que mais consta do processo nº 2024.T.04111EXE, o Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV - Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 0103/2024, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por idade, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, REGINA FONSECA VELOSO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "F", Matrícula nº 132.204-4C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 2.262,63 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), mensais.

Manaus, 31 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189401

PORTARIA Nº. 1528/2024 - Processo nº 2024.7.00405EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SETRAB, ISA SILVA DE MENEZES, falecida em 19/04/2024, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE 1, REFERÊNCIA A, matrícula nº. 001.417-6 B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 5.296,61 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 3.036,12 (três mil, trinta e seis reais e doze centavos), aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para HOSANNAH FLORENCIO DE MENEZES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 26 de julho de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor-Presidente, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 189402

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** readequação econômico financeira, com retorno do montante suprimido do valor originalmente contratado, com base na cláusula Décima oitava, II, 3 parágrafo primeiro do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** -

As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à seguinte conta: Unidade Gestora-013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza da Despesa - 33904002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0001030, em 19.07.2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 19 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189529

PORTARIA Nº. 1286/2024 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11835EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SANDRO ANTONIO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência 4, Matrícula nº 006.124-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.246,10 (mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; acrescido de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 124,61 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.118,03 (mil, cento e dezoito reais e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 6.460/23; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.610,24 (dois mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Manaus, 25 de julho de 2024.

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor-Presidente, em exercício

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189531

PORTARIA Nº. 1567/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.04064EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, EDSON RODRIGUES TAVARES, falecido em 12/06/2024, na graduação de 3º SARGENTO, Matrícula nº. 053.726-8C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.105,73 (Oito mil, cento e cinco reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.105,73 (Oito mil, cento e cinco reais e setenta e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667/69, alterado pela Lei nº 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TAVARES, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus-Am, 01 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189534

PORTARIA Nº. 1462/2024 - Processo nº 2024.7.04465EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da POLICIA CIVIL, ADANS VALE PACHLA, falecido em 25/06/2024, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA 2ª CLASSE, matrícula nº. 159422-2 B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 19.993,96 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 16.331,58 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos), calculados com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para ANIELLA DE MOURA PACHLA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 31 de julho de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189538

PORTARIA Nº. 1571/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1881/2023 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo Nº 2023.T.02149EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 760/2023, publicada no D.O.E. de 03 de abril de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, MARCELO SOUZA DE ALMEIDA, no cargo de Escrivão de Polícia, 1º Classe, matrícula nº 171.933-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576, de 09 de abril de 2018; mais R\$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576, de 09 de abril de 2018; mais R\$ 4.436,97 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25% sobre o vencimento conforme o artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 4.576 de 09 de abril de 2018; totalizando seus proventos no valor de R\$ 22.184,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189540

PORTARIA Nº. 1566/2024 - PROCESSOS Nº 2024.7.04619EXE E 2024.7.04620EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, WANDA PAULA DE OLIVEIRA DIAS, falecida em 03/07/2024, em dois cargos de Professor, cujo somatório dos proventos totalizavam o valor de R\$ 5.666,76 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ R\$ 5.191,85 (cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: FRANCISCO DE ASSIS DIAS, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a

partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus-Am, 01 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189543

PORTARIA Nº. 1568/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.02493EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PMAM, REGINALDO TANANTA MACÊDO, falecido em 27/12/2023, na graduação de 1º SARGENTO, Matrícula nº. 125.148-1-B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.396,23 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.396,23 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667/69, alterado pela Lei nº 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: HANNA PANDURO MACEDO, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 100%, a partir da data do óbito até 15/07/2038, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus-Am, 01 de agosto de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 189545

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 060/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Torna público que estão abertas as inscrições do curso de especialização em **Direito Processual Civil Contemporâneo**, no período de **12/08/2024 a 13/09/2024**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189550

PORTARIA Nº 751/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.012994/2024-82, de 06/05/2024: **CONCEDER**, Adicional de Localidade ao professor universitário, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Lábrea - Curso de Letras, desta Universidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011. **A contar de 02/08/2024.**

Nome do Candidato Localidade

Izabella Cristina dos Santos Ribeiro Rico R\$ 1.905,76

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189530

RESENHA Nº 054/2024

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor

Centro de Estudos Superiores de Lábrea - Letras

40h Izabella Cristina dos Santos Ribeiro Rico - Especialista;

VIGÊNCIA: início: 02.08.2024 e término: 02.02.2025.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 002/2023-GR/UEA[primeiro aditamento], de 03/01/2023; do Processo Seletivo Simplificado/2023 e o que consta do processo nº. 01.02.011304.012994/2024-82, de 06/05/2024. **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189535

PORTARIA Nº 752/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2023/2024:

AGOSTO/2024

MATRÍCULA NOME

185.535-2 B JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

213.645-7 B RALYNE LIMA DE SOUZA GUERREIRO

238.868-5 B VANINE DE LOURDES AGUIAR LIMA FRAGOSO

261.515-0 A TULIO MADSON DE OLIVEIRA GALVAO

266.728-2 A RONISCLEY PEREIRA SANTOS

266.734-7 A LUCIANE FARIAS RIBAS

266.808-4 A ROSANGELA FERNANDES DA SILVA

266.809-2 A FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189549

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.568004 LEILA FERNANDA VALERIANO DE MORAES. Matrícula e Cargo: 2035448B, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 19/08/2024 a 01/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina CBO0309. 2.PCDP.568006 LUCIVANA PRATA DE SOUZA MOURÃO. Matrícula e Cargo: 1878336B, Professora. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 20/08/2024 a 07/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina de bioquímica. 3.PCDP.568339 JAIME DE SANTANA OLIVEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 16/09/2024 a 02/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina arqueologia brasileira. 4.PCDP.568315 ISRAEL FERREIRA DE PAULA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Itacoatiara/Santo Antônio do Içá/Itacoatiara, 13/09/2024 a 29/09/2024. Objetivo Ministrar disciplina sistema de gestão ambiental. 5.PCDP.568356 WILLIAN MIGUEL PEREIRA RAMOS. Matrícula e Cargo: 2568462A, Professor. Destino e Período: Tefé/Eirunepé/Tefé, 16/08/2024 a 06/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina de física aplicada. 6.PCDP.568375 GABRIEL DE LIMA E SILVA. Matrícula e Cargo: 2221772A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 17/09/2024 a 02/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina CBO0303. 7.PCDP.568603 DARLISOM SOUSA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1838610B, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus, 13/09/2024 a 15/09/2024. Objetivo: Representar o reitor no evento "Inteligência artificial aplicada ao ensino médico". 8.PCDP.568428 ANDREY AZEDO DAMASCENO. Matrícula e Cargo: 1681079D, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 07/08/2024 a 22/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina de microbiologia de alimentos. 9.PCDP.568401 RONY IGLECIO LEITE DE ANDRADE. Matrícula e Cargo: 2236796A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 26/09/2024 a 25/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geotecnologias. 10.PCDP.568575 ALICE NASCIMENTO DE ASSIS. Matrícula e Cargo: 2037610B, Gerente UEA. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 04/11/2024 a 23/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina estatística aplicada. 11.PCDP.568604 WAGNER DA SILVA DIAS. Matrícula e Cargo: 2568713A, Professor. Destino e Período: Tefé/Novo Airão/Tefé, 16/08/2024 a 02/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina história da Amazônia. 12.PCDP.568620 CARMEN LOURDES FREITAS DOS SANTOS JACAÚNA. Matrícula e Cargo: 0247839E, Professora. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 05/08/2024 a 06/08/2024. Objetivo: Visita técnica, avaliação do curso de licenciatura. 13.PCDP.568304 FLAVIA ROBERTA FERREIRA DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2422492B, Gerente UEA. Destino e Período: Manaus/Santo Antônio do Içá/Manaus, 09/11/2024 a 21/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina

marketing ambiental. 14.PCDP.568637 VALBER BARBOSA MARTINS. Matrícula e Cargo: 1496468C, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/ Parintins/Manaus, 18/08/2024 a 19/08/2024. Objetivo: Verificação das demandas de adequações nos laboratórios. 15.PCDP.568650 LUCIANE LOPES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1849573D, Professora. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 06/08/2024 a 18/08/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ecologia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189571

PORTARIA Nº 753/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.021792/2024-21, de 23/07/2024, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONSIDERAR CONCEDIDO TELETRABALHO PARCIAL**, a servidora **CLAUDIA SUZANY LOURENÇO DE SOUZA**, Profissional da Área de Tecnologia da Informação 3A.CL-NS.103.18, matrícula nº 170.245-C, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, no período de **01/08/2024 a 01/08/2025**, conforme estabelece o art. 2º, inciso III, e art. 5º, §3 da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189573

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022; PARTES Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA e a empresa Mil Madeiras Preciosas LTDA; OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a conjunção de acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão aos discentes dos cursos de graduação da Primeira Conveniente; DA VIGÊNCIA: O termo vigorará a partir da data de publicação de que trata a Cláusula Nona, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mutuo acordo dos partícipes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.02.011304.000012/2022-48.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 189532

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 095/2023, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA AMAZÔNIA, publicado no D.O.E de 06/08/2024.
Onde se Lê: VIGÊNCIA: Por 02 (dois) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por ofício;
Lê-se: VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por ofício.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 189570

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 095/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Amazônia. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos

Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Rosangela Almeida dos Santos Litaiff, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 02 (dois) meses, a contar da data de vencimento do primeiro aditivo prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 06 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 189415

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 017/2022. **PARTES:** CIAMA e AMAZONAS COPIADORAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para prestação de serviço de locação e impressão departamental para atender as necessidades da CIAMA. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 157.020,00. **FISCAL:** Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula n. 000995, como suplente a colaboradora a Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula n. 000966, e como gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 021/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2024.

Manaus, 06/08/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 189453

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO LICITAÇÃO CIGÁS PRESENCIAL Nº 01/2024
A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após a terceira sessão, da análise das propostas de preços, manteve-se classificada em primeiro lugar a empresa **Thera Publicidade Ltda**.
Prosseguimento para a quarta sessão da Licitação Cigás 01/2024:
DATA DA SESSÃO: 09 de agosto de 2024, às 9 horas (horário local).
OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestar serviços de publicidade institucional e de produto, a partir de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação e supervisão de compra e veiculação de mídia com o intuito de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias e iniciativas que melhorem a imagem da Cigás, bem como informar ao público em geral por formas inovadoras de comunicação publicitária e em consonância com as mídias digitais e as novas tecnologias, para atender demandas da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás), conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
LOCAL: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, nº 6.100, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-830.
Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 06 de agosto de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 189568

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ n. 34.294.555/0001-05).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Terminal Fluvial na Comunidade de Santa Rita da Serra da

Valéria, em Parintins/AM, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001085/2024-17 - SIGED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.165,10 (cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.1556.0011, Elemento de Despesa: 44905117, Fonte do Recurso: 2.700.2801 e Nota de Empenho: 2024NE0000701.

Manaus, 25 de julho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 189385

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: A C GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

OBJETO: Prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 1/2021.

PRAZO: 3 (três) meses, período de 8.7.2024 a 8.10.2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 138.657,15 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), e será pago em 3 (três) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 46.219,05 (quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos), observadas as condições pactuadas na Cláusula Quarta do contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 4.7.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 189471

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 8/2023 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

OBJETO: Prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 8/2023.

PRAZO: De 12 (doze) meses, de 20.7.2024 a 20.7.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R\$ 612.276,00 (seiscentos e doze mil e duzentos e setenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e estimadas no valor de R\$ 51.023,00 (cinquenta e um mil e vinte e três reais), conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 8/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 8.7.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 189476

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAZONAS - IEPTB/AM

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar, pela segunda vez, o prazo de vigência do Contrato nº 4/2022, e Reajustar os valores

praticados no contrato, com base no índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses, nos moldes da cláusula sexta do instrumento de origem.

PRAZO: De 6 (seis) meses, com período de 30.7.2024 a 30.1.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 35.167,50 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago em 6 (seis) parcelas mensais e estimadas de R\$ 5.861,25 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 22.7.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 189480

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADO: MSO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTA LTDA

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar, pela segunda vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 5/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO: De 12 (doze) meses, de 4.8.2024 a 4.8.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado deste Segundo Termo Aditivo é de R\$ 146.296,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 12.191,33 (doze mil, cento e noventa e um reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 31.7.2024

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 189481

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2021 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADA: F. BARROS DO NORTE - ME.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar, pela terceira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 4/2021.

PRAZO: De 12 (doze) meses, ou seja, de 4.7.2024 a 4.7.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R\$ 278.362,92 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 23.196,91 (vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303, de 2016.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 2.7.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 189483

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2020 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONTRATADA: AMAZONAS COPIADORAS LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 6/2020, pelo período de 12 (doze) meses;

PRAZO: De 12 (doze) meses, ou seja, de 6.7.2024 a 6.7.2025.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R\$ 243.699,72 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e nove

reais e setenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 20.308,31 (vinte mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303, de 2016.
RECURSOS: Orçamentários da Contratante.
DATA: 5.7.2024.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado
do Amazonas - AFEAM

Protocolo 189485

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

PORTARIA N. 238/2024 - GP/ADS

A Diretora- Presidente desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto Estadual n. 26.747/2007 (Estatuto da ADS);
CONSIDERANDO, o que determina a Lei Estadual n. 6.865/2024 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, produtores, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais, na na forma que especifica;
CONSIDERANDO, o que determina os artigos 4º, 11, 12 e 14 do Decreto Estadual n. 49.837/2024 que regulamenta a concessão da subvenção econômica a produtores de borracha natural e/ou látex.
RESOLVE:
I- INSTITUIR a Comissão Interinstitucional, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 49.837/2024, possuindo as seguintes atribuições, de modo exemplificativo: I - Atuar, de forma coordenada e colaborativa com a Comissão Interna instituída pela ADS para a análise do processo e procedimentos, dando apoio e possibilitando planejamento conjunto e compartilhamento de dados ou informações entre os representantes que a compõem; II - Colaborar na articulação das ações e estratégias de curto, médio e longo prazo com a ADS, relativos à subvenção, visando incentivar a produção sustentável e seus serviços ecossistêmicos, estímulo à diversificação da produção agrícola e extrativista, impulsionando a adoção das alternativas que valorizem a ampla biodiversidade disponível na região amazônica, a promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e elevação de renda dos beneficiários, buscando incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional e III - Auxiliar na definição de métodos de acompanhamento e avaliação das ações a serem implementadas;
II- DESIGNAR os seguintes membros, previamente indicados pelos titulares de seus órgãos:
ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Sustentável do Amazonas.
Titular: Aloysio Maia Malveira Junior
Suplente: Vilson de Souza Rocha
ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável
Titular: Jardel Augusto Andrade Luzeiro
Suplente: Isabela Alves de Souza
IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas
Titular: Débora de Araújo Sousa
Suplente: Ana Paula Rebouças de Souza
IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
Titular: Silvana Pimentel de Oliveira
Suplente: Fidel Matos Castelo Branco
SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: José Sandro da Mota Ribeiro
Suplente: Luiz Bernardo Ferreira Pinto
SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda
Titular: Gustavo Petrossi Rosa
Suplente: Joel Brito Moura
SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Titular: Ana Cláudia Leitão
Suplente: Robinson Oliveira de Souza Jr
SEPROR - Secretaria de Estado de Produção Rural
Titular: Márcio Lima de Abreu
Suplente: Cristina Zulma Escate Lay

Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 189375

PORTARIA N. 241/2024 - GP/ADS
A DIRETORA- PRESIDENTE DESTA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto Estadual n. 26.747/2007 (Estatuto da ADS);
CONSIDERANDO, o que determina a Lei Estadual n. 6.865/2024 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, produtores, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais, na na forma que especifica;
CONSIDERANDO, o que determina os artigos 4º, 11, 12 e 14 do Decreto Estadual n. 49.838/2024 que regulamenta a concessão da subvenção econômica aos pescadores, em regime de manejo sustentável do Pirarucu;
RESOLVE:
I- INSTITUIR a Comissão Interinstitucional, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 49.838/2024, possuindo as seguintes atribuições, de modo exemplificativo: I - Atuar, de forma coordenada e colaborativa com a Comissão Interna instituída pela ADS para a análise do processo e procedimentos, dando apoio e possibilitando planejamento conjunto e compartilhamento de dados ou informações entre os representantes que a compõem; II - Colaborar na articulação das ações e estratégias de curto, médio e longo prazo com a ADS, relativos à subvenção, visando incentivar a produção sustentável e seus serviços ecossistêmicos, estímulo à diversificação da produção agrícola e extrativista, impulsionando a adoção das alternativas que valorizem a ampla biodiversidade disponível na região amazônica, a promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e elevação de renda dos beneficiários, buscando incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional e III - Auxiliar na definição de métodos de acompanhamento e avaliação das ações a serem implementadas;
II- DESIGNAR os seguintes membros, previamente indicados pelos titulares de seus órgãos:
ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Sustentável do Amazonas.
Titular: Carlos Petronio de Souza Queiroz
Suplente: Jeane Cristini de Oliveira Barbosa
ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável
Titular: Loiana Brito de Mesquita
Suplente: Renata Syallen de Sousa Veiga
IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas
Titular: Karen Alves da Silva
Suplente: Alcimara Cordeiro de Lima
IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
Titular: Gelson da Silva Batista
Suplente: Raimunda Nonata Moreira Lopes
SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: José Sandro da Mota Ribeiro
Suplente: Edmar Lopes Magalhães
SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda
Titular: Gustavo Petrossi Rosa
Suplente: Joel Brito Moura
SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Titular: Eduardo Costa Taveira
Suplente: Bruna Barbosa Alves
SEPROR - Secretaria de Estado de Produção Rural
Titular: Daniel Pinto Borges
Suplente: Larissa Arouck Monteiro França
Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 189376

PORTARIA N. 239/2024 - GP/ADS
A Diretora- Presidente desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto Estadual n. 26.747/2007 (Estatuto da ADS);
CONSIDERANDO, o que determina a Lei Estadual n. 6.865/2024 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários

extrativistas, produtores, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais, na na forma que especifica;

CONSIDERANDO, o que determina os artigos 4º, 11, 12 e 14 do Decreto Estadual n. 49.839/2024 que regulamenta a concessão da subvenção econômica a produtores das fibras de juta e malva;

RESOLVE:

L- INSTITUIR a Comissão Interinstitucional, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 49.839/2024, possuindo as seguintes atribuições, de modo exemplificativo: **I** - Atuar, de forma coordenada e colaborativa com a Comissão Interna instituída pela ADS para a análise do processo e procedimentos, dando apoio e possibilitando planejamento conjunto e compartilhamento de dados ou informações entre os representantes que a compõem; **II** - Colaborar na articulação das ações e estratégias de curto, médio e longo prazo com a ADS, relativos à subvenção, visando incentivar a produção sustentável e seus serviços ecossistêmicos, estímulo à diversificação da produção agrícola e extrativista, impulsionando a adoção das alternativas que valorizem a ampla biodiversidade disponível na região amazônica, a promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e elevação de renda dos beneficiários, buscando incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional e **III** - Auxiliar na definição de métodos de acompanhamento e avaliação das ações a serem implementadas;

II- DESIGNAR os seguintes membros, previamente indicados pelos titulares de seus órgãos:

ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Sustentável do Amazonas.

Titular: Aloysio Maia Malveira Junior

Suplente: Vilson de Souza Rocha

ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável

Titular: Jardel Augusto Andrade Luzeiro

Suplente: Maria Eliane Ramos Ferreira de Souza

IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

Titular: Suzamar da Silva Santos

Suplente: Luiz Carlos do Herval Filho

IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Titular: Silvana Pimentel de Oliveira

Suplente: Fidel Matos Castelo Branco

SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: José Sandro da Mota Ribeiro

Suplente: Luiz Bernardo Ferreira Pinto

SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda

Titular: Gustavo Petrossi Rosa

Suplente: Joel Brito Moura

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular: Ana Cláudia Leitão

Suplente: Robinson Oliveira de Souza Jr

SEPROR - Secretaria de Estado de Produção Rural

Titular: Luís Otávio Rodrigues da Silva

Suplente: Alexandre Henrique Freitas de Araújo

Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 189377

PORTARIA N. 240/2024 - GP/ADS

A DIRETORA- PRESIDENTE DESTA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto Estadual n. 26.747/2007 (Estatuto da ADS);

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Estadual n. 6.865/2024 qe autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, produtores, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais, na na forma que especifica;

CONSIDERANDO, o que determina os artigos 4º, 11, 12 e 14 do Decreto Estadual n. 49.840/2024 que regulamenta a concessão da subvenção econômica a produtores extrativistas das fibras de piaçava;

RESOLVE:

L- INSTITUIR a Comissão Interinstitucional, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 49.840/2024, possuindo as seguintes atribuições,

de modo exemplificativo: **I** - Atuar, de forma coordenada e colaborativa com a Comissão Interna instituída pela ADS para a análise do processo e procedimentos, dando apoio e possibilitando planejamento conjunto e compartilhamento de dados ou informações entre os representantes que a compõem; **II** - Colaborar na articulação das ações e estratégias de curto, médio e longo prazo com a ADS, relativos à subvenção, visando incentivar a produção sustentável e seus serviços ecossistêmicos, estímulo à diversificação da produção agrícola e extrativista, impulsionando a adoção das alternativas que valorizem a ampla biodiversidade disponível na região amazônica, a promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e elevação de renda dos beneficiários, buscando incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional e **III** - Auxiliar na definição de métodos de acompanhamento e avaliação das ações a serem implementadas;

II- DESIGNAR os seguintes membros, previamente indicados pelos titulares de seus órgãos:

ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Sustentável do Amazonas.

Titular: Aloysio Maia Malveira Junior

Suplente: Vilson de Souza Rocha

ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável

Titular: Jardel Augusto A. Luzeiro

Suplente: Mereide Xavier Fonsenca

IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

Titular: Isney Queiroz do Nascimento

Suplente: Débora de Araújo Sousa

IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Titular: Silvana Pimentel de Oliveira

Suplente: Fidel Matos Castelo Branco

SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: José Sandro da Mota Ribeiro

Suplente: Edmar Lopes Magalhães

SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda

Titular: Gustavo Petrossi Rosa

Suplente: Joel Brito Moura

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular: Ana Cláudia Leitão

Suplente: Robinson Oliveira de Souza Jr

SEPROR - Secretaria de Estado de Produção Rural

Titular: Waldélia Mara Leal Garcia

Suplente: Márcio Lima de Abreu

Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus/AM, 05 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 189378

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 573/2019. Processo Administrativo nº. 018502.000146/2024. **CONTRATADA:** FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **CNPJ:** 12.713.709/0001-13. **OBJETO:** Aditivo por mais 08 (oito) meses ao Contrato nº 573/2019 e valor, para continuidade na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, a contar de 02 de abril de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 289.476,56 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0001040 de 31/07/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 064/2024 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 06 de agosto de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 189581

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais combinado com o inciso I do artigo 118 e artigo 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, e pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para manutenção eletromecânica em 8 motores elétricos, incluindo rebobinamento de motor com substituição por peças novas e acessórios genuínos, para garantir a funcionalidade dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Careiro da Várzea e Carauari, conforme processo nº 01.05.043501.000377/2024-00. Vencedor: F. RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ sob o nº 04.165.197/0001-70 pelo valor de R\$ 35.138,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais). A dispensa foi homologada em 05/08/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 189384



CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br



ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**



terça-feira

06

ago/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.280 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 005/2024

PL n.º 009/2024, PP n.º 005/2024

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com pureza mínima de 99,9% obtido através da tecnologia de separação criogênica do ar, com fornecimento de cilindros em regime de comodato.

Assinatura da Ata: 05/08/2024.

Vigência: 12 meses.

Fornecedores:

Empresa 01: S. G. Flores Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.247.884/0001-71.

Itens: 01.

Valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão

Gerenciador.

DANIEL DE LIMA

Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Protocolo 189207

Autazes

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 052/2022.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **VITORIA SUPORTE E MANUTENÇÃO EIRELLI**, objetivando na forma a seguir: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VITORIA SUPORTE E MANUTENÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.024.654/0001-60, com sede na Rua Leme, 10, Quadra CD Barra do Cetur, Tarumã, Manaus, CEP 69.022-214, neste ato representada por Jeferson Santos Aragão Frota, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 946.149.542-00, residente e domiciliada na Rua Maria Andrade, 26, Morro da Liberdade, Manaus, CEP 69.074-805, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao Contrato N.º 052/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições: OBS.: Tendo em vista a necessidade de adequação de itens do projeto original que sofreram modificações durante a execução da obras, especificados nos projetos e planilhas iniciais apresentados em sede de solicitação de aditivo pela empresa, em referência ao serviço de Construção Para Pavimentação em Área Rural do Município de Autazes (Comunidade Sampaio), atestada esta necessidade pela equipe de fiscalização de contratos e engenharia da prefeitura de Autazes que em decorrência disto emitiu parecer favorável e este competente para analisar a veracidade e cabimento da solicitação, concretiza-se o presente Termo Aditivo de Valor. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido o percentual de 9,43% ao valor do Serviço de Construção Para Pavimentação em Área Rural do Município de Autazes (Comunidade Sampaio), Contrato n.º 052/2022, dentro do permissivo legal, expresso no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade apresentada, ficando pactuado o acréscimo de R\$ 360.864,95 (Trezentos e Sessenta Mil

Oitocentos e Sessenta e Quatro reais e noventa e cinco Centavos) ao valor do contrato perfazendo o montante total para o serviço de R\$ 4.188.929,95 (Quatro Milhões Cento e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 30 de julho de 2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

JEFERSON SANTOS ARAGÃO FROTA

Responsável Legal da CONTRATADA

Protocolo 188993

Carauari

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação de ruas da sede do município de Carauari/AM.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 22 de agosto de 2024. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º. 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Decreto Municipal n.º 240/2024 - GP.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 06 de agosto de 2024.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de contratação

Portaria n.º 240/2024 - GP

Protocolo 189448

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preço

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 16 de agosto de 2024. Hora: 10:01.

Regência legal: Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 016/2024 - GP, Portaria Municipal n.º 238/2024 - GP, Portaria Municipal n.º 240/2024 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Carauari. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao.carauari@outlook.com.

Carauari (AM), 06 de agosto de 2024.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agentes de contratação
Portaria nº 240/2024 - GP

Protocolo 189454

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024 - CPC/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos em Oftalmologia, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 16 de agosto de 2024. **Hora:** 09:00

Observação: Republicação do Pregão Presencial nº. 002/2024 - CPC/SRP
Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 05 de agosto de 2024.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 189455

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2024 - CPC/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias do município de Novo Aripuanã/AM em situações de riscos e em vulnerabilidade social, de acordo com o termo de referência.

Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 16 de agosto de 2024. **Hora:** 14:00

Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 05 de agosto de 2024.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 189457



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira

06

ago/2024

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.280 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2024 - HPSCZS

ESPÉCIE: CONTRATO DE N.º 002/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e - SD SOLUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de engenharia no Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, visando corrigir anomalias e falhas identificadas por meio do Laudo Técnico n.º 0001/2024 - INFRASAÚDE/SES, nas estruturas de concreto armado e aço estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, na cobertura, no sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, na acessibilidade, nas paredes, divisórias e esquadrias, e na pavimentação (revestimento de pisos), com vigência de 01/08/2024 a 31/08/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.997.641,80 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - PSCZS; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903955; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho de n.º 141, de 30/07/2024, no valor de R\$ 2.997.641,80 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.017110.000342/2024-13.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 189510

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 001/2024

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO DE N.º 001/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de garrafas retornáveis de 20L de água mineral para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul.; **VIGÊNCIA:** 01/08/2024 à 31/12/2024; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - PSCZS; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903007; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho de n.º 142, de 30/07/2024, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.017110.000409/2024-10.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 189511

Instituto da Mulher Dona Lindu

EXTRATO N.º 045/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 026/2024-IMDL **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa R G P DA SILVA LTDA; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apoio administrativo, maqueiro e

agente de portaria, no mês de março de 2024; 2024RI000011. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.054,86 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.017133.000201/2024-32.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral

Protocolo 189436

EXTRATO N.º 046/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 035/2024-IMDL **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa R G P DA SILVA LTDA; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de apoio administrativo, maqueiro e agente de portaria, no mês de abril de 2024; 2024RI000031. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.054,86 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1000.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.017133.000281/2024-26.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral

Protocolo 189438

EXTRATO N.º 047/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 028/2024-IMDL **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa E G P DA CRUZ; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em geradores, no mês de março de 2024; 2024RI000016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.017133.000207/2024-00.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO

Diretora Geral

Protocolo 189441

EXTRATO N.º 048/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 025/2024-IMDL **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa E G P DA CRUZ; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção predial, no mês de março de 2024; 2024RI000020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte:

1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000206/2024-65.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 189442

EXTRATO Nº 049/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 030/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a TORRES HOSPILAR COMERCIO; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de locação de equipamentos, no mês de março de 2024; 2024RI000023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000265/2024-33.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 189446

EXTRATO Nº 051/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 027/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa R N G PEREZ LTDA; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção em refrigeradores, no mês de março de 2024; 2024RI000017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.250,63 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000205/2024-10.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 189458

EXTRATO Nº 050/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 032/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a MFX TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, no mês de março de 2024; 2024RI000032. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.820,35 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2782.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000217/2024-45.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 189461

EXTRATO Nº 052/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 031/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a MD TRIBUZY EIRELI; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de informática, no mês de março de 2024; 2024RI000021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de

Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000212/2024-12.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 189462

EXTRATO Nº 053/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, e a empresa NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços fornecimento de solução nutricional parenteral, no mês de março de 2024; 2024RI000025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.980,96 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000214/2024-01.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 189464

EXTRATO Nº 054/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 033/2024-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de serviços de publicação de matérias no diário oficial, no mês de FEVEREIRO de 2024; 2024RI000035. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.328,22 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339093; Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017133.000266/2024-88.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral

Protocolo 189468

Empresas Privadas

EXTRATO Nº 84/2024-IPAAM.

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA nº 012/2019, Partes: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e MANAUS AMBIENTAL S/A- ÁGUAS DE MANAUS, RESOLVEM CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMPROMITENTE deverá realizar como Cláusula Técnica, no prazo máximo abaixo relacionado, após assinatura deste aditivo: 2.1. Construir, implantar e operar a Estação para tratamento do Lodo -ETL da Ponta do Ismael no prazo de finalização da Licença de Instalação - L.I. Nº 009/2021-02, qual seja, até 17 de março de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas constantes do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA nº 012/2019 permanecem inalteradas.

Manaus, 05 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

Protocolo 188038

RAZÃO SOCIAL: NILO TAVARES COUTINHO SA
CGC/CNPJ: 04.561.684/0001-51
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade NILO TAVARES COUTINHO SA se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Manaus, à Av. Guilherme Paraense,

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial [DOE], a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA)** tem a preferência na contratação dos serviços de **produção e impressão gráfica**, atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.

